



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.651

João Pessoa - Sábado, 04 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Regulamenta a competência e as atribuições da Corregedoria Geral, na qualidade de órgão superior de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Corregedoria Geral, órgão vinculado funcional e operacionalmente à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, é a unidade de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como os agentes, policiais ou não, civis e militares, a estes vinculados.

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Corregedoria Geral é composta dos cargos previstos no Anexo Único desta Lei e terá seu regimento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Corregedoria Geral:

I – administrar, gerenciar e coordenar o seu quadro de pessoal no tocante à concessão de férias, licenças, diárias, organização e controle de frequência dos funcionários civis e militares, cujos despachos, apontamentos e requerimentos terão seus respectivos destinos aos setores afins a que se destinarem, após o crivo da Corregedoria Geral;

II – instituir normas internas, através de memorandos, portarias e enunciados com base nas leis vigentes, visando uma melhor padronização e controle, organização e instrumentalização dos serviços internos e externos, dentro das atribuições regulamentadas nesta Lei, devendo publicá-las no Diário Oficial do Estado;

III – os atos de afastamentos decorrentes desta Lei, sem prejuízo de reserva de iguais poderes para autoridades competentes, conforme disposto em legislação específica, relacionados a todos os servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

IV – realizar, inspeções, vistorias, exames, investigações, correições ordinárias e extraordinárias;

V – requisitar instauração, acompanhar e avocar os procedimentos administrativos disciplinares em situações excepcionais expressa e devidamente demonstradas para que seja designada outra comissão para continuidade dos trabalhos correccionais de acordo com legislação aplicada à espécie, na Secretaria da Segurança e da Defesa Social, nos seus órgãos vinculados e na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

VI – determinar mediante portaria regulamentar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, bem como sua prorrogação, Conselhos de Justificação ou de Disciplina, observando os ritos e prazos processuais constantes nas legislações próprias dos órgãos envolvidos;

VII – encaminhar ao Ministério Público os nomes dos Oficiais, militares da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, que forem condenados na justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos por sentença transitada em julgado, para as providências cabíveis junto ao Tribunal de Justiça do Estado;

VIII – requisitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta estadual toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atividades de fiscalização;

IX – requisitar informações acerca do fiel cumprimento das requisições administrativas ou jurídicas e de cartas precatórias, limitando-se aos processos de natureza pública;

X – criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, contando com a participação de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, federal e municipal, conforme autorização governamental;

XI – manter números estatísticos atualizados e pormenorizados com todos os dados relativos aos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam ou estiveram respondendo a processos judiciais, procedimentos administrativos disciplinares, Conselhos de Disciplina e Justificação ou a inquéritos policiais, civil ou militar;

XII – expedir Provimentos Correccionais ou Provimentos de cunho recomendatório;

XIII – receber sugestões, reclamações, representações e denúncias, dando a elas o devido encaminhamento inclusive instaurando os procedimentos administrativos disciplinares com vistas ao esclarecimento dos fatos e a responsabilização dos seus autores, quando estes forem Policiais Estaduais e servidores civis sujeitos a presente Lei.

§ 1º As requisições da Corregedoria Geral deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A oposição, o retardamento, a resistência injustificada e o não atendimento às requisições da Corregedoria Geral e às ordens da presente Lei sujeitarão o servidor civil ou

militar à aplicação de sanção administrativa disciplinar proporcional ao gravame, estabelecida nas disposições legais aplicáveis.

§ 3º Na ocorrência do parágrafo anterior, deverá o Corregedor Geral adotar todas as medidas cabíveis no intuito de apurar infrações disciplinares.

Art. 3º A estrutura organizacional da Corregedoria Geral será integrada pelos seguintes órgãos:

- I – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar;
- II – Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar;
- III – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil;
- IV – Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional;
- V – Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais;
- VI – Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI.

Art. 4º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplina;
- II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente.

Art. 5º A Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplina;
- II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente;

V – realizar vistorias inopinadas e por amostragem nas instalações de prevenção contra incêndio e pânico nas edificações já vistoriadas pelo Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 6º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil será ocupada por um Delegado de Polícia Civil e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;
- II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 7º A Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional será ocupada por um servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;
- II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 8º A Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais será ocupada por Delegado de Polícia Civil efetivo da Secretaria de Segurança e Defesa Social, por servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária ou por oficial superior da ativa e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – capacitar os integrantes da Corregedoria Geral e das Corregedorias Auxiliares, realizando eventos de caráter pedagógico e educacionais, com apoio, quando necessário, dos órgãos de capacitação que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social;
- II – manter os números estatísticos atualizados conforme estabelecido no inciso IX do art. 2º desta Lei;

III – fornecer às demais gerências, os meios necessários para o desempenho de suas atividades;

IV – realizar os serviços cartoriais no âmbito da Corregedoria Geral.

Art. 9º A Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI será ocupada por um Delegado de Polícia em efetivo exercício ou por um oficial da ativa e caberá, dentre outras atribuições que lhe conferir o Corregedor Geral, coordenar o Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI, com o fito de exercer apoio e fiscalização ao efetivo dos órgãos operativos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, escalados em serviço.

Parágrafo único. O GTAI contará com 08 (oito) equipes, sendo cada uma delas composta por 02 (dois) Chefes de Equipe e, no máximo, por 06 (seis) Membros de Equipe.

Art. 10. A Corregedoria Geral será dirigida por um Corregedor Geral, símbolo CDS-2, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre pessoas de notável saber jurídico na área do sistema de segurança pública e reputação ilibada, a quem cabe conduzir, planejar, supervisionar e coordenar as atividades da Corregedoria Geral.

Art. 11. A Corregedoria Geral será integrada por 06 (seis) Gerências Executivas conforme o disposto no art. 3º desta Lei, dirigidas por Gerentes, nomeados para cargo em comissão pelo Governador do Estado.

§ 1º Os Gerentes Executivos, além das suas atribuições precípua, serão responsáveis por proceder às inspeções, acompanhar correções ordinárias e extraordinárias, poderão ter outras atribuições estabelecidas em regulamento que estabelecerá também os procedimentos quanto à homologação dos resultados de tais diligências por parte do Corregedor Geral.

§ 2º As Corregedorias internas da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária passarão a funcionar como órgãos auxiliares de suas respectivas gerências.

Art. 12. Ficam criadas, no âmbito da Corregedoria Geral, compondo as Gerências, as seguintes Comissões de Disciplina:

§ 1º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores da Polícia Militar da Paraíba;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Majores, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos da Polícia Militar.

II – 06 (seis) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários, funções a serem exercidas por praças da PMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 05 (cinco) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Disciplina destinados às demais praças da Polícia Militar, com ou sem estabilidade da PMPB.

§ 2º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais do Bombeiro Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores do Bombeiro Militar da Paraíba;

b) 01 (uma) comissão composta por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Majores, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos do Bombeiro Militar.

II – 03 (três) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários funções a serem exercidas por praças da BMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Disciplina destinado às demais praças do Bombeiro Militar, com ou sem estabilidade do BMPB.

§ 3º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, podendo a presidência desta ser exercida

por seus membros de forma alternada, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargos de Delegados do Grupo GPC;

II – 01 (uma) Permanente de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, composta por 01 (um) Perito Oficial, o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos servidores que exerçam cargos no Instituto de Polícia Científica;

III – 04 (quatro) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

IV – 01 (uma) Permanente de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargos de Delegados do Grupo GPC;

V – 03 (três) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 4º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

II – 02 (duas) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e a suspensão não superior a 30 (trinta) dias praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

Art. 13. Quando o posto do justificante excluir de modo absoluto a existência de outro oficial da ativa, deverão ser convocados oficiais da reserva na forma da Lei, desde que mais antigos, para composição do Conselho de Justificação.

Art. 14. Quando a graduação do acusado excluir de modo absoluto a existência de outra praça da ativa, deverão ser convocados oficiais do Quadro Administrativo (QOA) para composição do Conselho de Disciplina.

Art. 15. Quando o acusado tratar-se de Praça Especial, a composição do Conselho de Disciplina deverá recair sobre uma das comissões previstas na alínea "b" do inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 12.

Art. 16. Os membros que compõem as Comissões referidas no artigo 12 terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que recomende o resultado de avaliação de desempenho de seus integrantes, aferido anualmente, por intermédio de relatório de eficiência de produção encaminhado ao Corregedor Geral pelas respectivas Gerências de Disciplina ao Corregedor Geral, impreterivelmente até o último dia útil do mês janeiro do ano seguinte ao do período avaliado.

Parágrafo único. O Corregedor Geral poderá, extraordinariamente, requisitar a avaliação prevista no caput quando as circunstâncias fáticas recomendarem.

Art. 17. Todos os relatórios finais dos processos administrativos disciplinares realizados pelas comissões deverão ser homologados pelo Corregedor Geral, antes do envio para deliberação da autoridade com poderes disciplinares que compõe o Sistema de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a fim de se respeitar o rito procedimental originário e recursal disposto em legislação específica.

Art. 18. Para compor as Comissões definidas nos §§ 1º e 2º do artigo 12, poderão ser nomeados Oficiais da Reserva, nos termos da legislação estadual pertinente.

Art. 19. Os Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros remeterão ao Corregedor Geral cópia dos atos que instituírem Conselhos de Disciplina e Conselhos de Justificação, para distribuição às respectivas Comissões, sem prejuízo da instauração, de ofício, pelo Corregedor Geral.

Art. 20. Aos membros das Comissões Permanentes instituídas nesta Lei, poderão ser conferidos outros encargos de apoio a trabalhos que a Corregedoria Geral esteja desenvolvendo na esfera das organizações civis, policiais civis e militares estaduais.

Art. 21. No que se refere às comissões instituídas por esta Lei, observar-se-ão os critérios abaixo mencionados para fins de renovação do mandato dos respectivos membros e secretários:

I – assiduidade, pontualidade e apresentação do servidor;

II – desempenho do servidor, avaliado por comissão presidida pelo Corregedor Geral;

III – correção formal e jurídica dos processos administrativos e Sindicâncias em que atuem;

IV – cumprimento dos prazos processuais administrativos;

V – cumprimento dos planos de metas e tarefas determinados pelo Corregedor Geral.

Art. 22. O Corregedor da Polícia Civil, os Superintendentes Regionais e os Delegados



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Seccionais poderão designar Delegado efetivo da Polícia Civil, com incumbência de presidir investigação preliminar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na forma da legislação específica.

Parágrafo único. O Diretor do Instituto de Polícia Científica também poderá designar servidor lotado e em efetivo exercício no IPC, com a incumbência prevista no *caput* deste artigo, quando a investigação preliminar visar a apurar infração disciplinar cometida por servidor desse órgão.

Art. 23. As Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar atuarão como Corregedorias Auxiliares, ficando encarregadas de, além das atribuições relativas às atividades de Polícia Judiciária Militar, procedimentos administrativos relacionados à apuração de transgressão disciplinar nos termos das normas aplicadas à espécie.

Art. 24. As Corregedorias da Polícia Civil e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária atuarão como Corregedorias Auxiliares ficando encarregadas de correições e procedimentos administrativos disciplinares quando determinado pela Corregedoria Geral.

Art. 25. Os ritos dos procedimentos administrativos disciplinares obedecerão ao disposto nos estatutos e regulamentos que regem os órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, salvo os dispositivos que forem contrários aos ditames desta Lei.

Art. 26. O servidor das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária poderá ser lotado, por expressa solicitação do Corregedor Geral, para exercício na Corregedoria Geral.

Parágrafo único. No caso da convocação dos militares previstos no *caput* deste artigo, a função por eles exercida será considerada de natureza policial militar para efeito de agregação.

Art. 27. Os servidores da Polícia Civil, os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, responsáveis pela instauração de procedimentos administrativos disciplinares requisitada pela Corregedoria Geral ou procedida pelas corregedorias auxiliares, para apurar responsabilidade dos integrantes dos órgãos operativos, policiais ou não, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, deverão remeter no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro, à Corregedoria Geral, cópia da respectiva portaria e, após a conclusão, cópia do respectivo relatório.

Art. 28. Compete ao Corregedor Geral, por portaria, mediante a homologação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social ou do Secretário de Estado da Administração Penitenciária conforme a peculiaridade do caso, em razão da lotação do servidor, quando recomendar a moralidade administrativa ou a repercussão do fato, determinar o afastamento preventivo das funções exercidas por Policiais Civis, Militares Estaduais e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam submetidos a procedimento administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública e/ou moralidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as vantagens pecuniárias de caráter individual relativas à natureza ou ao local de trabalho em razão do exercício ou função.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, será admitido o afastamento do servidor na ocorrência das seguintes situações:

- I – assegurar a instrução de procedimentos administrativos disciplinares;
- II – viabilizar a correta aplicação de sanção disciplinar;
- III – houver sido decretada a sua prisão provisória, nos termos da legislação vigente;
- IV – houver sido condenado por crime em regime fechado, com sentença transitada em julgado.

§ 2º O afastamento das funções implica a suspensão das prerrogativas funcionais do Policial Civil, Militar Estadual e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, conforme o disposto na portaria descritiva do ato a que se reporta o *caput* deste artigo.

§ 3º Durante o afastamento preventivo, o Policial Civil, Militar Estadual e o Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária afastado da função, ficará à disposição do Setor de Recursos Humanos que estiver vinculado, segundo regulamentação contida na portaria prevista no *caput* deste artigo, a quem compete reter o distintivo, arma, algemas ou qualquer outro patrimônio que se encontre sob carga do servidor, em caso de determinação de tal medida, por meio de portaria do Corregedor Geral.

§ 4º Os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor do servidor afastado das funções por força do disposto no *caput* deste artigo, tramitarão em regime de prioridade nas respectivas Comissões de Disciplina.

§ 5º O período de afastamento das funções computar-se-á, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício.

§ 6º A autoridade que determinar a instauração ou presidir procedimento disciplinar, bem como as Comissões Disciplinares poderão, a qualquer tempo, propor ao Corregedor Geral o afastamento preventivo de servidor que responda a procedimento disciplinar ou cessação dos efeitos de submissão anterior, por conveniência da instrução do respectivo feito.

Art. 29. O fornecimento de armamentos, munições, algemas, coletes, rádios HTS e veículos, assim como a manutenção destes, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 30. Os cargos em comissão previstos nesta Lei serão vinculados à Corregedoria Geral e estão dispostos em seu anexo único.

Art. 31. É condição para o servidor ingressar e permanecer lotado no âmbito da Corregedoria Geral a análise prévia feita pelo Corregedor Geral tomando-se como critérios:

- I – ter conduta considerada ilibada no âmbito de suas relações funcionais e privadas aferidas por meio de análise prévia do Corregedor Geral das fichas funcionais dos servidores a serem lotados neste órgão;
- II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou a processo criminal;
- III – não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (anos) anteriores ao ingresso na Corregedoria Geral.
- IV – não ter sido condenado em processo criminal.

Art. 32. Em respeito à Constituição Federal, fica consagrada a independência das esferas civil, penal e administrativa, não devendo haver vinculação de quaisquer dos processos administrativos disciplinares que tramitarão no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança e da Defesa Social a processos civis e penais, seja de característica administrativa disciplinar civil, policial civil ou militar.

Art. 33. Os servidores lotados na Corregedoria Geral, quando de seu desligamento, deverão ser criteriosos e preferencialmente lotados no local em que não os exponha, facultando

ao servidor a escolha pelo exercício de função na atividade meio, pelo período mínimo de 01 (um) ano, respeitada a escolha em sentido diverso do servidor.

Art. 34. As remunerações estabelecidas no anexo único desta Lei terão seus valores nominais reajustados observando-se o mesmo percentual definido quando da revisão geral dos valores das funções gratificadas do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Art. 35. As corregedorias da Polícia Civil e da Administração Penitenciária deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, concluir todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em tramitação, efetuar o inventário e a transferência de toda documentação, arquivos, denúncias e sindicâncias pendentes de instauração para a Corregedoria Geral.

§ 1º O prazo a que se reporta este artigo somente incidirá com relação aos procedimentos disciplinares dos Conselhos de Disciplina e de Justificação que estejam tramitando no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que os Inquéritos Policiais Militares - IPMs, as sindicâncias e os Formulários de Apuração de Transgressão Disciplinar - FATD, destes órgãos continuarão a ser feitas por intermédio de suas corregedorias auxiliares.

§ 2º Enquanto não concluídos inteiramente o inventário e a transferência dos materiais vertidos no *caput* do presente artigo, os servidores civis e militares atualmente lotados naquelas corregedorias continuarão responsáveis pela guarda e manutenção dos processos em tramitação e arquivados, existentes naqueles órgãos.

Art. 36. Os regulamentos procedimentais disciplinares atinentes a Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar deverão ser alterados, de forma a se coadunarem com a realidade imposta pela Constituição Federal de 1988, dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 37. Fica revogado o art. 211 da Lei Complementar n.º 85, de 13 de agosto de 2008.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor Geral	CDS-2	01
Secretário do Corregedor Geral	CAD-6	01
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral	CAD-6	04
Assessor Jurídico de Gabinete do Corregedor Geral	CAD-4	01
Gerente Executivo de Disciplina da Polícia Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo da Polícia Civil	CGF-1	01
Gerente Executivo do Departamento de Trânsito	CGF-1	01
Gerente Executivo do Sistema Prisional	CGF-1	01
Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGF-1	01
Gerente Executivo do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI	CGF-1	01
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina Policial Militar	CAD-6	08
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva da Polícia Civil	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI	CAD-6	02
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Detran	CAD-6	02
Secretário do Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGI-3	02
Membro de Comissão Permanente	CSP-2	102
Secretário de Comissão Permanente	CGI-3	34
Chefe de Equipe Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI.	CSP-2	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.402 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Disciplina procedimentos fiscais para regularização de diferença no preço ou na quantidade de gás natural, em operações internas e interestaduais, transportado via modal dutoviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ajuste SINIEF nº 16, de 26 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Quando ocorrer a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, será permitida a regularização, nos termos deste Decreto, desde que as diferenças se firam às seguintes hipóteses:

I – variação de índices que compõem o preço do produto, inclusive câmbio;
II – quantidade entregue inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior do gás natural.

Art. 2º Nas hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de devolução simbólica para regularizar a diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o “caput” deste artigo deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

I – como natureza da operação: “devolução simbólica”;
II – o valor correspondente à diferença encontrada;
III – o destaque dos valores do ICMS e do ICMS-ST, quando devidos;
IV – a chave de acesso da NF-e originária, referenciada no campo respectivo;
V – no campo Informações Complementares:

a) a descrição da hipótese, dentre as previstas no art. 1º deste Decreto, que ensejou a diferença de valores;

b) a seguinte expressão: “NF-e de devolução simbólica emitida nos termos do Ajuste SINIEF 16/14.”.

Art. 3º Na hipótese do disposto no art. 1º deste Decreto, quando o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, ainda poderá emitir a NF-e de devolução simbólica até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo:

I – nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, fazendo referência à NF-e de devolução simbólica;

b) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: “Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto, em ___/___/___”;

c) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação;

II – nos casos em que não tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na nota fiscal originária:

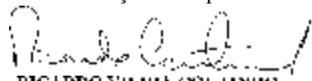
a) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: “A NF-e originária nº xx, série xx, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS”;

b) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica.

Art. 4º ANF-e de devolução simbólica será registrada pelo emitente da NF-e originária, no Livro Registro de Entradas, com utilização das colunas “Operações com Crédito do Imposto”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLTRINARI
Governador

Decreto nº 35.403 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

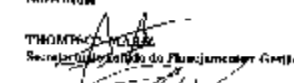
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

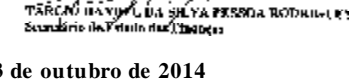
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLTRINARI
Governador


THIMOTEUS P. DE LENCASTRE
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCISO IVANIR DA SILVA PESSOA BOTELHO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.404 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2973/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 157.689,40** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333.0287- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	158	157.689,40
TOTAL			157.689,40

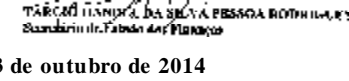
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos da Remuneração de Depósitos Bancários do Contrato de Repasse nº 0201466-79/2006, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, registro CGE de nº 08-70025-7, creditados na conta de nº 90.091-3, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLTRINARI
Governador


THIMOTEUS P. DE LENCASTRE
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCISO IVANIR DA SILVA PESSOA BOTELHO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.405 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2946/2947/2978/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4060-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	272	1.700.000,00

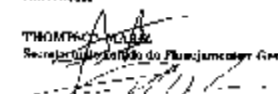
10.302.5154-4765-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390	272	50.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	272	150.000,00
TOTAL			1.900.000,00

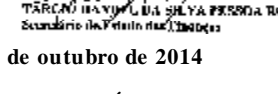
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


HENRIQUE VIEIRA CONSTANTINI
Governador


THOMÁS DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento Gestão


TARCISO ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social

Decreto nº 35.406 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso II, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2981/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 574.600,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2951-0287- MODERNIZAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	231.100,00
	4490.52	100	343.500,00
TOTAL			574.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973-0287- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA SEGURANÇA	3390.14	100	700,00
	3390.30	100	700,00
	3390.35	100	700,00
	3390.39	100	700,00
06.121.5067-4549-0272- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	100	5.900,00
	3390.39	100	1.300,00
06.121.5067-4550-0274- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADIA DE CAMPINA GRANDE	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4551-0273- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30	100	22.000,00
	3390.39	100	4.000,00
06.121.5067-4552-0276- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00

06.121.5067-4553-0277- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	100	9.000,00
	3390.39	100	2.000,00
06.121.5067-4554-0278- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121-5067-4555-0287- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4556-0279- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4557-0280- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4558-0283- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30	100	7.000,00
	3390.39	100	1.000,00
06.121.5067-4559-0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30	100	12.000,00
	3390.39	100	4.000,00
06.181.5067-4812-0287- PARAÍBA DESARMADA	3190.16	100	50.000,00


26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA GERAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.722.5067-1714-0287- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	107.500,00
	3390.39	100	22.100,00
06.122.5067-1663-0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	100	252.000,00

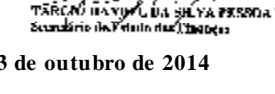
TOTAL

574.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


HENRIQUE VIEIRA CONSTANTINI
Governador


THOMÁS DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento Gestão


TARCISO ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social

Decreto nº 35.407 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2961/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 406.160,00** (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390	270	150.000,00
	4590	270	256.160,00
TOTAL			406.160,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Outros Serviços Comerciais da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


 JOÃO PESSOA
 GOVERNADOR
 THOMÁS CARVALHO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 TÁRCIO INAYVIL DA SILVA FERREIRA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.408 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2975/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:


28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	283	15.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	55.000,00
18.541.5180-4493.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390	283	680.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Contrato de nº 050/ANA/2013, que entre si celebram a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, registro na CGE de nº 1370092-8, creditado na conta de nº 12.615-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


 JOÃO PESSOA
 GOVERNADOR
 THOMÁS CARVALHO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 TÁRCIO INAYVIL DA SILVA FERREIRA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.409 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2875/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 113.100,00** (centro e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	76.100,00
	3190	101	37.000,00
TOTAL			113.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE,

de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


 JOÃO PESSOA
 GOVERNADOR
 THOMÁS CARVALHO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 TÁRCIO INAYVIL DA SILVA FERREIRA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.410 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3002/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	72.000,00
TOTAL			72.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	50.000,00
16.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	13.000,00
16.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	9.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


 JOÃO PESSOA
 GOVERNADOR
 THOMÁS CARVALHO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 TÁRCIO INAYVIL DA SILVA FERREIRA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.380 de 26 de setembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.371.471,00** (oito milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.48	179	8.003.229,00
	3390.39	179	368.242,00
TOTAL			8.371.471,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460-0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	179	874.512,00
	3390.39	179	387.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.261.512,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5056-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	299.990,00
TOTAL DO ÓRGÃO			299.990,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594-0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	179	611.674,00
SUBTOTAL			611.674,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.244.5137-4535-0287- PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	4490.51	179	3.146.000,00
SUBTOTAL			3.146.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.757.674,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	179	19.990,00
	3390.39	179	29.990,00

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	179	49.990,00
04.122.5046-4212-0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	179	9.990,00
04.122.5046-4213-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	179	62.000,00
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	179	49.990,00
	3390.30	179	86.000,00
	3390.33	179	19.990,00
	4490.52	179	35.000,00
04.122.5046-4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	9.990,00
08.244.5274-4601-0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3350.30	179	4.990,00
	3350.39	179	4.990,00
	4450.51	179	4.990,00
	4450.52	179	4.990,00
28.845.0000-0757-0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4450.52	179	70.000,00
28.845.0000-0759-0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	179	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			862.890,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174-0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	769.485,00
20.306.5183-4174-0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	112.000,00

20.306.5183-4174-0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	9.990,00
20.306.5183-4174-0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	546.990,00
20.306.5183-4174-0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	99.990,00

35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174-0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	9.990,00
20.306.5183-4174-0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	4.990,00
20.306.5183-4174-0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	4.990,00
20.602.5183-4278-0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	179	149.990,00
	4490.52	179	89.990,00
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390.30	179	74.000,00
	3390.39	179	140.000,00
	4490.51	179	138.000,00
	4490.52	179	39.000,00


TOTAL DO ÓRGÃO

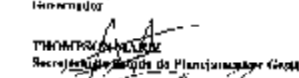
TOTAL GERAL


2.189.405,00

8.371.471,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2014; 126ª da Proclamação da República.


MANOEL VIEIRA COLIMINO
Governador


SEVERINO HÉLIO OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/09/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 772/2014/GS.

Em 01 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RESOLVE designar SEVERINO HÉLIO OLIVEIRA COSTA, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 901.460-8, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Gerência de Administração e da Tecnologia da Informação – GEATIL, desta Pasta, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 773/2014/GS.

Em 02 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RESOLVE designar JOSÉ SOARES DE BARROS, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 902.322-4, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Cadeia Pública de MAMANGUAPE, desta Pasta, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 76/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 01/10/2014
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/2014, datada de 18.07.2014, INDIFERIU os processos de APROVAÇÃO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Categoria, Matrícula, Nome. Lists various employees and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha: 469
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva concessão de Direitos e Vantagens 18/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/2014, datada de 18.07.2014, e de acordo com Louço da Pessoa Médica Oficial, DEFERIU as seguintes pedidas:

Main table with columns: Cargo, Matrícula, Situação Funcional, Nome, Dias, Início, Retorno. Contains detailed employee records and their status changes.

Table with columns: Nº Processo, Categoria, Matrícula, Nome, Data, Status. Continuation of employee records from the previous table.

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Table with columns: Nº Processo, Categoria, Matrícula, Nome, Data, Status. Records of family illness leave.

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

Table with columns: Nº Processo, Categoria, Matrícula, Nome, Data, Status. Records of leave extension.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEAROERAS

PORTARIA Nº 01628/2014/CAD 23 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DEAROERAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1492832014-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.

Mário Teles de Mendonça
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01628/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 3 rows of taxpayer data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA

PORTARIA Nº 01470/2014/CAD 9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1419592014-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

José Romão de Carvalho
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01470/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 20 rows of taxpayer data.

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 15 rows of taxpayer data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA

PORTARIA Nº 01471/2014/CAD 9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DEALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1417762014-9; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

José Romão de Carvalho
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01471/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 20 rows of taxpayer data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA

PORTARIA Nº 01477/2014/CAD

9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DEALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1422292014-2;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

Assinatura de José Romualdo de Oliveira, AF nº 02.307.7

Anexo da Portaria Nº 01477/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA

PORTARIA Nº 01523/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DEALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RES TABELER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

Assinatura de José Romualdo de Oliveira, AF nº 02.307.7

Anexo da Portaria Nº 01523/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA

PORTARIA Nº 01531/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DEALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1452902014-2;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

Assinatura de José Romualdo de Oliveira, AF nº 02.307.7

Anexo da Portaria Nº 01531/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their details.

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their details.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 46/14

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determina o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões.

Considerando a Portaria 2.486 de 31 de outubro de 2012 LRPD, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012 Afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias.

Considerando a Portaria 19 de 7 de janeiro de 2014, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Considerando o Memorando nº 42/2014 da Gerência de Planejamento da SES-PB;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de agosto de 2014

Resolve:

Art. 1º. Aprovar que os recursos publicados nas Portarias GM/MS n. 2.486 de 31/10/2012 e 1.110 GM/MS referentes aos municípios de Baía da Traição e Brejo dos Santos respectivamente, sejam alocados no Fundo Estadual de Saúde/FES, Gestão Estadual, conforme estabelecido nas referidas portarias;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Presidente em Exercício da COSEMS/PB

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0567/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARCONIDO O CAIAO**, matrícula nº. **1.21193-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para cursar doutorado no(a) **DINTER/UEPB/UERJ**, pelo período de 8 meses e 1 dia, a contar de 02 de abril de 2014 a 02 de dezembro de 2014, de acordo com o processo nº 03.534/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0577/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **FLAVIANO AGUIAR SILVA**, matrícula nº. **1.00836-6**, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDUC, para cursar mestrado no(a) **Universidad Americana - Paraguai**, pelo período de 1 ano, 6 meses e 31 dias, a contar de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o processo nº 06.292/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0580/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. **6.24239-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉLUIZ CAVALCANTE**, matrícula nº. **6.25341-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE**

CENTRO, símbolo **NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE AGNES STOLET CORREIA**, matrícula nº. **6.25809-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. **6.23744-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **BRAUNER GONÇALVES COUINHO**, matrícula nº. **6.23737-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0586/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSIMAR FARIAS CORDEIRO**, matrícula nº. **6.25307-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0587/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº. **6.25716-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0590/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO JAIME BEZERRA MENDONÇA JUNIOR**, matrícula nº. **5.23768-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0591/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GIULIANA DIAS VIEIRA, matrícula n.º. **1.22926-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0592/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ES MERALDA PORFIRIO DE SALES, matrícula n.º. **5.25257-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0593/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO GERMANO RAMALHO, matrícula n.º. **1.23030-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0594/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DANIELA SANTOS PONTES, matrícula n.º. **5.25285-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0595/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CLEBER IBRAIM SALIMON, matrícula n.º. **5.25262-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0596/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FILIPE REIS MELO, matrícula n.º. **5.24750-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0597/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA, matrícula n.º. **1.21173-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARCIO DOS SANTOS GOMES, matrícula n.º. **6.23726-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

Prof. Antônio Guedes Romão Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 092/2014/SEDS

Em 03 de outubro de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos conforme preceitua o art. 144, da CF/88;

CONSIDERANDO ser, dentre as finalidades e competências da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, a de coordenar, planejar e gerenciar o Sistema Estadual de Segurança e de Defesa Social, efetivando o Plano Estadual de Segurança; a de manter a ordem pública e a segurança em todo o território paraibano; a de definir políticas e diretrizes relativas à manutenção da ordem e da segurança do Estado, em função da prevenção e repressão ao crime; bem como a de planejar e gerenciar as atividades de policiamento civil e militar em todo o Estado, inclusive em ações integradas entre os órgãos policiais estaduais e também com órgãos públicos de outros Estados e da União, consoante preleciona as alíneas do inciso XI, do art. 3º, da Lei n.º 8.186/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de administração policial por meio desta portaria, a fim de resguardar a ordem pública, a democracia e garantir o exercício do sufrágio universal, em decorrência do pleito eleitoral de 05 de outubro de 2014, de forma que este transcorra em perfeita harmonia e paz social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se evitar o cometimento dos ilícitos penais dispostos nos artigos 296 e 297, do Código Eleitoral, resguardando assim, o regular andamento dos trabalhos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir, a partir das 06:00h (seis horas) até as 18:00h (dezoito horas) do dia 05 de outubro de 2014, em todas as circunscrições policiais do Estado, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e outros estabelecimentos do gênero, ressalvas as orientações diferenciadas expedidas pelos Juizes Eleitorais nas suas respectivas jurisdições.

Art. 2º. Determinar que o Comandante Geral da Polícia Militar e o Delegado Geral da Polícia Civil façam cumprir, por meio de suas unidades subordinadas, o presente normativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

CESÁRIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n.º. 0918/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10573-13	GENI AIRES BATISTA	55.920-2
02	07950-13	MARIA ANTUNES PEREIRA	39.820-9
03	09062-11	MARIA NOBRE DOS SANTOS	25.940-3
04	10393-11	FRANCISCA DA ROCHA SOUSA	45.283-1
05	04120-11	MARIA DO SOCORRO MENDES GADELHA	53.996-1
06	12552-11	VERA LÚCIA DO RÉGO LEITE JANSEN	40.654-6
07	07397-11	JUCILEIDE ROQUE DE ARRUDA OLIVEIRA	46.597-6
08	00437-11	LINDALVA XIMENES ARAÚJO DE SOUZA	44.854-1
09	07593-13	VERÔNICA DELGADO VIARO	66.634-3
10	08613-14	JOÃO FERREIRA DA LUZ	45.849-0
11	13880-12	MARIA LIVIA LOPES	9.786-1
12	12731-11	DILMA DANTAS SIMÕES	92.784-8
13	01181-13	MARIA BETANIA PEREIRA	81.910-7
14	04532-11	FRANCISCA MOREIRA PLITOL DA COSTA	16.301-5
15	14254-13	MARIA DO CARMO C. BEZERRA DE MELO	10.420-5
16	27874-10	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	64.092-1
17	08445-14	MARIA DO CARMO CHALEGRE DE ALMEIDA	42.530-3
18	04499-13	GEVANI SOARES DA SILVA	48.359-1

19	10402-11	ANGELA MARIA DE O. CARDOSO	54.494-9
20	11989-12	GENTIA DE SOUZA NÓBREGA	86.125-1
21	03791-13	MARIA SELMA PIRES CARTAXO	6.906-0
22	12054-11	MARIA NELLY DE OLIVEIRA RAMOS	32.251-2
23	14442-12	GRACIA MARIA GUIMARÃES DILORENZO	69.178-0

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0914/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	12605-11	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	72.024-1
02	00791-11	MARIA DE FÁTIMA FARIAS PAIVA	22.698-0
03	10275-11	ROSA DE LOURDES MOREIRA SOARES	56.520-2
04	14441-12	JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA	56.819-8
05	07351-11	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	65.530-9
06	05956-11	MARIA APARECIDA RAMOS DE BRITO	68.910-6
07	09298-11	MARIA DO SOCORRO CASIMIRO FORMIGA	25.990-0
08	01764-13	LUIZA FERREIRA DOS SQTOW	8.623-1
09	00260-11	MARLENE SILVESTRE DA SILVA	16.231-1
10	11444-11	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	7.630-9
11	09342-11	MARIA DAS NEVES BANDEIRA ESTRELA	66.529-1
12	08530-11	MARIA DE LOURDES CASTRO GUSMÃO	56.414-1
13	15200-11	REGINA NICOLAU FAUSTINO DOS SANTOS	71.668-5
14	06048-11	ESTER MOREIRA DE QUEIROGA	27.100-4
15	11387-11	ROSA MARIA VIANA DO AMARAL	9.987-2
16	08900-14	MARIA LAURICEA DE FARIAS MATOS	51.367-9
17	02862-11	MARIA NUNES DE MOURA	40.442-0
18	11053-11	MARTA SOUTO DA SILVA	66.444-8
19	05751-12	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	59.442-3
20	10413-11	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	54.338-1
21	00639-11	AGUINAIR DE ASSIS FERREIRA	57.693-0
22	12012-11	MARIA ALACOQUE BARROS CORREIA	51.234-6
23	08730-11	RAIMUNDA DE MEDEIROS DAMASCENO	29.457-8
24	33037-10	MARIA ELZITA WANDERLEY BARBOSA	71.311-2
25	06097-11	AILA ALENCAR AZEVEDO	28.074-7
26	05806-14	ALDO FREITAS MENESES	45.925-9
27	07292-14	MARIA DARCY LEADEBAL BONIFACIO	9.224-0
28	38120-10	HELENIRA PACHECO DE FRANÇA	62.070-0
29	07611-13	MARIA DE LOURDES CHAVES	9.633-4

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0916/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	15905-10	OZANIRA LUIZ FERNANDES	65.092-7
02	0880-12	MARIA DA PAZ BATISTA GUEDES	65.309-8
03	14131-13	ROSA MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES DE ALCANTARA	64.175-8
04	04587-12	FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	65.242-3
05	29562-10	MARIA MARTA PEDROSA PEREIRA	66.021-3
06	27041-10	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DIAS	77.223-2
07	05084-11	MARLUCE MONTEIRO NOBREGA	69.589-1
08	07579-11	LUIZA LIRA LOPES	70.853-4
09	07105-12	IVONETE ARRUDA DE FREITAS	37.501-2
10	08237-11	ALAIDE GOMES ALVES	27.082-2
11	11182-12	JOANA LEMOS BIDÓ	38.306-6
12	01141-13	AUREA MENDES	6.833-1
13	01481-13	IVANI CASIMIRO DE LIMA	9.323-8
14	12561-12	LOYDE ALVES DA SILVA	53.972-4
15	09896-11	VERA LÚCIA RAMALHO PESSOA	26.665-5
16	08168-11	MARIA CÉU DE ARAÚJO	55.517-7
17	09489-11	MARIA DE LOURDES MORORÓ S. DE LACERDA	52.311-9
18	04764-11	AVANI SILVA DOS SANTOS MACEDO	57.210-1
19	12034-11	JOANA DARC SALDANHA GOMES	84.469-1
20	08513-11	ROSÁLIA DE ARAÚJO PORTELA	50.271-5
21	01423-13	MARIA SALETE MOREIRA G. LIMA	50.332-1
22	08630-11	FRANCISCA GUEDES DE MIRANDA	17.040-2
23	06277-12	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA	73.546-9
24	00382-13	MARIA SALETE OLIVEIRA	62.680-5
25	09694-11	MARIA DE LOURDES DINIZ DAS CHAGAS	65.875-8
26	08370-11	MARIA DO SOCORRO DANTAS	37.073-8
27	06979-11	MARLY DE ASSIS PIMENTA	37.773-2
28	07147-11	RITA ANA DOS SANTOS	39.643-5

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0922/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	08864-14	CREUSA DE OLIVEIRA LIMA	10.134-6

02	04117-11	SALETE PATRICIO DE SÁ	64.973-2
03	09908-11	FRANCISCA NELLY DE FIGUEIREDO MELO	47.985-3
04	12026-11	IOLANDA BEZERRA SALDANHA	120.211-1
05	08858-14	TEREZINHA RAMALHO DE ALENCAR	66.023-0
06	13279-11	LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI RUFINO	72.868-3
07	08910-11	MARIA JOSÉ DE JESUS	15.968-9
08	28805-10	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ	91.809-1
09	07941-11	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	81.163-7
10	06412-11	MARIA DO CARMO BRAGA SOARES	44.319-1
11	01985-11	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	15.993-0
12	04258-11	HUMBERTO BELINO DA SILVA	66.414-6
13	22253-10	SEVERINO ALEXANDRINO S. DE LIMA	611.389-3
14	01694-11	JOAQUIM LINSVIEIRA	17.885-3
15	05228-11	MARIA LIEDA ARRUDA FERREIRA	38.539-5
16	00529-11	CREUSA ROCHA MENDES DA SILVA	63.555-3
17	09604-11	ISABEL ALMEIDA DA SILVA	85.595-2
18	36291-10	MARIA ANA DA SILVA	113.070-6
19	02992-11	ROSALIA DE ARAUJO PORTELA	50.271-5
20	05503-11	IVONE MEDEIROS CHAVES SOBRAL	39.214-6
21	06345-11	CIRLENE MENDES DE PONTES	44.183-0
22	14096-13	CONSUELO DA ROCHA BARRETO	7.321-1
23	09640-12	SONIA LUCIA SERPA DE SOUZA	78.074-0
24	00035-11	IVANILDA MARQUES	42.088-3
25	07314-11	ELIZABETH TORRES MEDEIROS	25.812-1
26	02897-11	IARA LUCIA RAMOS GOES	63.637-1
27	07248-11	SEBASTIANA DANTAS PEREIRA	62.472-1
28	04693-11	MARIA AUXILIADORA MELO DE LIMA	54.787-5
29	26893-10	MARIA NAZARE FERREIRA DA SILVA	72.224-3
30	07995-11	JOSEFA GIVANILDE DE FARIAS	53.206-1
31	00200-11	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	39.829-2
32	07075-11	VALDECI PEREIRA DA SILVA	48.187-4

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.


SEVERINO ALEXANDRINO S. DE LIMA
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESENHA/JUCEP/Nº 026/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006 e de conformidade com o relatório nº 587/2014-GEPAI/DEREH/SEAD, DEFERIU o processo de ABONO PERMANENCIA E RESSARCIMENTO abaixo discriminado, de acordo com o art. 2º, § 5º da emenda constitucional nº 41 de 19 de dezembro 2003 e Art. 40, § 1º Inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
14024818-8	MARIA NEREIDE DE SOUZA DANTAS	120.031-3

P U B L I Q U E – S E


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 125/2014 – FAC – GP. João Pessoa, 02 de Outubro de 2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no **artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA KARLA RANGEL DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1072 como Gestora do Contrato nº 952/14 celebrado com a empresa GOVERNET EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se


Flávio Emanuel Moreira Damasceno Soares
PRESIDENTE FAC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) **FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS**

Razão Social: **FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS-ME**

A **EMATER-PB**, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.Sª apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 38/2013, bem como o seu comparecimento, ou quem o represente, à sede de nossa Empresa.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) **ITAMAR NEIVA MONTEIRO NETO**

Razão Social: **SIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **EMATER-PB**, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.Sª apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 45/2013, bem como o seu comparecimento, ou quem o represente, à sede de nossa Empresa.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
 Presidente da EMATER-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014. RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a servidora **MARIA SELMA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, Técnico de Nível Médio em Contabilidade, matrícula 1932-1, de exercer o Cargo de Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **SANDRO ROGERIO FREITAS CHAVES**, Assistente Administrativo IV, matrícula 6075-5, CPF 554.239.224-53, para exercer cumulativamente a Chefia da Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Art. 2º. O Presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Carlos Pereira de Carvalho
 Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 708/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 26, 27 e 28/9/2014**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 26, 27 e 28.09.2014.

GRUPO 1

BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h
28.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h

GRUPO 2

ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h

GRUPO 4

JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dª Felsbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	14:00 às 17:00h
27.09	Dª Felsbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h
28.09	Dª Felsbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h

GRUPO 7

BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRAMHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUNA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h

GRUPO 8

ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 719/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de outubro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2014, a saber:

01. JOÃO PESSOA	Fórum Cível				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasi	071.148-9	1º/2014	2496/2014	-0-
Câmara Criminal	Maria do Socorro Tamar Araújo Celino	073.962-6	2º/2013	0415/2014	-0-
	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
5ª Família	Samuel Basílio P. de Lima	072.381-9	1º/2014	5714/2013	Conceição Lourdes Arcoverde
	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	Risalba Cavalcanti de Lima
VARA (FAZENDA)	EXERCÍCIO				
2ª Faz. Pública	Nadja Soares Baía	088.457-0	2º/2014	2026/2014	Francisco de Assis Coelho
3ª Faz. Pública	Terezinha Alves Andrade de Moura	062.163-3	1º/2014	3175/2014	Ariane Fonseca Brito
4ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	-0-
5ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	Mª de Fátima Leite Ferreira
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO				
2ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carrêro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
3ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carrêro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
5ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	José Ailton Gomes de Souza
6ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
8ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
13ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	-0-
16ª Cível	Maria do Rosário de Castro	063.850-1	2º/2014	5851/2013	Francisco Freire de Figueiredo Filho
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO				
1ª Criminal	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
4ª Criminal	Semíramis Abílio Diniz	092.092-4	1º/2014	5919/2013	Hercília Maria Ramos Régis
7ª Criminal	Delano Alencar Lucas de Lacerda	090.920-3	2º/2014	4232/2013	-0-
Vara de Exec. Penal	Severino Nunes Lucena	075.486-2	2º/2014	4883/2013	-0-
	Maria Tamara Lira de Souza	063.054-3	2º/2013	1492/2014	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE)	EXERCÍCIO				
1ª Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-

EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2º Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013 -0-
VARAS (MANGABEIRA)				
EXERCÍCIO				
1º Mangabeira (Cível)	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	1º/2014	1085/2014 -0-
3º Mangabeira (Criminal)	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014 -0-
5º Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013 -0-
6º Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013 -0-
1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	2º/2014	1085/2014 Mécia Maria Araújo Lima
	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014 -0-
JUIZADOS				
EXERCÍCIO				
1º Juiz. Aux. da Família (Centro de Mediação da Família)	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013 -0-
2º Juiz. Esp. Cível	Paulo Roberto de Moura Bezerril	080.505-0	2º/2013	6152/2013 Elenice de França Lemos Gildvan Lopes da Silva
3º Juiz. Esp. Cível	Fernanda Porto de Araújo Lima	094.959-1	1º/2014	2919/2014 -0-
Juizado Especial Criminal (1º Jecrim)	Carlos Calixto de Oliveira	068.622-1	2º/2014	0893/2014 -0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)				
EXERCÍCIO				
1º Tribunal Júri	José Celésio Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014 -0-
2º Tribunal Júri	Argemiro Queiroz de Figueiredo	087.034-0	2º/2014	5863/2013 -0-
ATENDIMENTO				
EXERCÍCIO				
Núcleo de Atendimento	Isabel Carlos Rocha	085.604-5	2º/2014	0711/2014 -0-
SEDE DA DEFENSORIA				
EXERCÍCIO				
Gabinete do Subdefensor Geral	Jaime Ferreira Carneiro	069.509-2	2º/2013	3435/2014 -0-
GEA	Maria de Fátima Marques	110.405-5	1º/2014	6016/2013 -0-
COMARCA				
02. BAYEUX				
1ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014 -0-
2ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014 Francisco Vieira M. Filho
COMARCA				
03. CABEDELO				
1ª Vara (Criminal)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013 -0-
2ª Vara (Inf. e Juv)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013 Gláucia Amelia S. Barbosa Tânia Vieira Barros
3ª Vara (Família)	Alba Neide Máximo da Silva	074.278-3	1º/2014	1043/2014 -0-
4ª Vara (Cível)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013 Maria Valeriano de O. Marques
Juizado (misto)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013 -0-
COMARCA				
04. SANTA RITA				
1ª Vara (Criminal)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014 -0-
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014 -0-
3ª Vara (Família)	Maria Fausta Ribeiro	056.952-6	1º/2014	3286/2014 -0-
COMARCAS				
05. CAMPINA GRANDE				
VARA (CÍVEL)				
EXERCÍCIO				
1ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014 -0-
3ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014 -0-
	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013 -0-
	Gercilena Supupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014 -0-
	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013 -0-
Feitos Especiais				
VARA (CRIMINAL)				
EXERCÍCIO				
2ª Vara Criminal	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013 -0-
Vara de Entorpecentes	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013 -0-
Vara de Execução Penal	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013 -0-
NUCLEO				
ATENDIMENTO				
EXERCÍCIO				
	Gercilena Supupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014 -0-
COMARCAS				
05. ARARA				
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014 -0-
08. BELÉM				
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013 -0-
13. CAAPORÁ				
	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	2º/2013	2709/2014 -0-
15. CACIMBA DE DENTRO				
	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013 -0-
16. CAIÇARA				
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013 -0-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO				
	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014 -0-
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO				
	Julita Costa Aranha	079.289-6	2º/2013	6060/2014 -0-
20. JUAZEIRINHO				
	Felishda Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013 -0-
26. PIRPIRITUBA				
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014 -0-
29. REMÍGIO				
	Ana Paula Miranda dos S. Diniz	098.802-2	2º/2014	5826/2013 -0-
35. SERRARIA				
	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014 -0-

EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
COMARCAS				
03. ARARUNA				
	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013 Vera Lúcia Marques Braga
05. BANANEIRAS				
	Maria Goretti Pereira de Oliveira	084.047-5	1º/2014	5812/2013 Elizete da Cunha Pereira
11. GUARABIRA				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
3ª Vara	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013 -0-
5ª Vara Mista	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013 -0-
12. INGÁ				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
1ª Vara	José Régis da Silva	107.198-0	1º/2014	5912/2013 Antonio de Pádua Fernandes Luis Guedes M. Filho
13. ITABAIANA				
	Pedro José da Silva	088.915-6	2º/2014	1181/2014 -0-
16. MAMANGUAPE				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
2ª Vara	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013 -0-
Juizado Especial Misto	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013 -0-
17. MONTEIRO				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
1ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013 -0-
3ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013 -0-
18. PATOS				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014 -0-
7ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014 Francisco Lopes de Laert
19. PEDRAS DE FOGO				
	Reginaldo de Sousa Ribeiro	079.457-1	2º/2014	0773/2014 -0-
22. PILAR				
	Maria de Fátima Barbosa Durand	080.199-2	2º/2014	0544/2014 -0-
25. QUEIMADAS				
	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013 -0-
28. SÃO JOÃO DO CARIRI				
	Felishda Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013 -0-
30. SAPÉ				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
1ª Vara	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013 Sônia Maria Patrício Porpino Tereza Cristina Torres Vanderlé
3ª Vara Mista	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013 -0-
31. SOLÂNEA				
	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014 -0-
32. SOUZA				
EXERCÍCIO				
MATRÍCULA				
PERÍODO				
PROC. Nº				
SUBSTITUTO				
1ª Vara	Maria Juvinate Anadeto	135.322-5	1º/2014	2165/2014 -0-
2ª Vara	Maria Juvinate Anadeto	135.322-5	1º/2014	2165/2014 -0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 723/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DEALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 062.914-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Cleide Marques Patrício da Costa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 724/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ BELARMINO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 080.575-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Comarca de Bayeux, em substituição a Defensora Pública Durval de Oliveira Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Melo
Antonio Rodrigues de Melo
Defensor Público Geral do T. Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
A COMISSÃO ELEITORAL constituída pela Portaria nº 669/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP n.º 020/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, dá ciência ao requerente do pleito formulado no Processo nº 00006.004030/2014-8, do não conhecimento do pedido formulado.

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 26

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOSE RILDO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 110.620-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 24

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, matrícula n. 78.542-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 25

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA ACCELINO CORREIA MARQUES**, matrícula n. 132.114-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 22

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **RENILDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, matrícula n. 179.290-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 23

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **HELENO IRIGOYEN VARELA JÚNIOR**, matrícula n. 178.154-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 27

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOÃO ALBINO DASILVA**, matrícula n. 179.590-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTEDefensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 05/2014 - DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, resolve:

1. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na ordem de classificação, de acordo com o item 1 e subitens, Capítulo VII do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único**.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Estabelecer que a vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, nos termos do item 6, Capítulo XI do Edital acima referido, estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos, os quais deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à esta publicação exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. Informar que a convocação dos candidatos admitidos para a realização das Provas Discursivas será efetuada de acordo com o subitem 2.1, Capítulo VII do Edital acima referido e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP/PB

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002027f	LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	000000002669207	85,00	1
0000659c	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	000000002172226	84,00	2
0003284a	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	83,00	3
0000790a	DANIEL SILVA PAIVA	000000002111250	81,00	4
0001128j	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	0000000287491948	81,00	4
0001484j	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0000000007624967	81,00	4
0000112a	ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO	0000000007632662	80,00	7
0000328b	ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	80,00	7
0001217i	FILIPE SAADS CARVALHO	0000000002568546	80,00	7
0001312c	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003323244	80,00	7
0002695f	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	80,00	7
0003082k	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	80,00	7
0003315h	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	0000000122160740	80,00	7
0000188a	AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	79,00	14
0001214c	FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	79,00	14
0002117j	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	0000000002087365	79,00	14
0002284g	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	0002002001265231	79,00	14
0002369d	MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	0000000002336892	79,00	14
0002791b	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	0000000003020439	79,00	14
0000218f	ANA CAROLINA IVO KHOURI	0000001362259934	78,00	20
0001073k	EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	78,00	20
0001337h	GEORGIA PIMENTA LAGO	0000000789857308	78,00	20
0002323b	MARCONI LUSTOSA FELIX FILHO	0000000003125507	78,00	20
0003511h	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000939548917	78,00	20
0000754h	CRISTIANE ACHILLES GUEDES	0000000MG14457910	77,00	25
0001087k	EVELINE SOARES DE MELO	0000000006744487	77,00	25
0001235k	FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0002002006047402	77,00	25
0001324j	GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	77,00	25
0001518a	IARA BONAZZOLI	0000000386959936	77,00	25
0001798k	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA	0000000877133735	77,00	25
0001828e	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	0000000002240401	77,00	25
0001937j	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	77,00	25
0002263j	MARCEL JOFFILY DE SOUZA	0000000002776831	77,00	25
0002336k	MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	77,00	25
0002577k	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	77,00	25
0002620h	NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	77,00	25
0003451e	VIRGINIA CANDIDA DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA	00000001343029821	77,00	25
0000307e	ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	76,00	38
0000734b	CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0002001005008608	76,00	38
0001075d	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	76,00	38
0001143f	FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	0000094021036215	76,00	38
0001372j	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	0000000006992694	76,00	38
0001755d	JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	76,00	38
0002112k	LIZ GRACHTEN	0000003100342728	76,00	38
0002355d	MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA	0000000031688870	76,00	38
0002512e	MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARDOZO	0000000950800236	76,00	38
0002639g	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	0000000005534029	76,00	38
0002749c	POLLYANA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	76,00	38
0003004b	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	76,00	38
0000042f	ADRIANO JOSE SUASSUNA DE LIMA	0000000002575225	75,00	50
0000540k	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	75,00	50
0000587d	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	75,00	50
0000713e	CLARISSA DOLIVEIRA VIDAL	0000000001669822	75,00	50
0000831k	DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	75,00	50
0000881d	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	75,00	50
0001179e	FERNANDA PERES DA SILVA	0000000MG11256061	75,00	50
0001199k	FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO	00004822945SSPGO	75,00	50
0001207f	FILIPE AMORIM SILVA FERNANDES TEIXEIRA	0000000001808902	75,00	50
0001427i	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	75,00	50
0001645h	JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	75,00	50
0001688d	JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO	0002005002159653	75,00	50
0001753k	JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA	0000000965204855	75,00	50
0001910a	KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS	0002005002036357	75,00	50
0002221e	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	75,00	50
0002334g	MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	75,00	50

0002560e	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	000000001948559	75.00	50	0000150i	ALISSON RENATO MEDEIROS DE ARAUJO	00002173054SSPPB	70.00	187
0002744d	PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	000000003023087	75.00	50	0000173j	ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	0002001002412143	70.00	187
0003342k	THIAGO PAIXAO DA SILVA	0000000962923931	75.00	50	0000389k	ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE	000000002815117	70.00	187
000127c	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	000000001641512	74.00	69	0000899a	DIALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	000000002674139	70.00	187
000136d	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000938752235	74.00	69	0001074b	EURI GURGEL DE AMORIM NETO	000000001698172	70.00	187
0000236h	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	74.00	69	0001124b	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	000000002900090	70.00	187
0000308g	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	0000000002068340	74.00	69	0001193j	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	0000000223698606	70.00	187
0000311g	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	74.00	69	0001522f	GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO	0000000001956132	70.00	187
0000319a	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	74.00	69	0001405j	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	0000176072820016	70.00	187
0000325g	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	74.00	69	0001416d	GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS	0000000001849815	70.00	187
0000454g	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO	0000000002622837	74.00	69	0001421h	GUILHERME FREITAS PEREIRA	0000230641320023	70.00	187
0000543f	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0000000006380114	74.00	69	0001843a	JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO	0000000003038105	70.00	187
0001254d	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	74.00	69	0001967h	LAIS BARRETO RANGEL	0000000002699371	70.00	187
0001591k	IZABELA MARQUES RIBEIRO	000000MG10023710	74.00	69	0001992g	LARISSA COSTA DE ALMEIDA	0000000003022668	70.00	187
0001614h	JAIRO SILVA MOISES	0000000002093129	74.00	69	0002023a	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168	70.00	187
0001971j	LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	74.00	69	0002057g	LEONARDO SOUTO DA ROSA	0000000003017940	70.00	187
0002108i	LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	74.00	69	0002079f	LIDIANE MACHADO DE OLIVEIRA	0000000002675062	70.00	187
0002161b	LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	74.00	69	0002150h	LUCAS LOBATO MAGIONI	0000000124336074	70.00	187
0002575e	MIRNA NUNES MINEIRO	0002003002247912	74.00	69	0002163f	LUCAS TAGES MELO	0002000002029988	70.00	187
0002586a	NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	0000000002906997	74.00	69	0002281a	MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS	0000000001869027	70.00	187
0002849g	RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	0000000003087729	74.00	69	0002499f	MARLUS NICODEMOS ALVES	0000000006306786	70.00	187
0002960j	RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO SOBRINHO	0000099001194886	74.00	69	0002539c	MICAIL NICOLAS H RODRIGUES E MOURA	0000000001702683	70.00	187
0003021b	RODRIGO SAVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0000000001418801	74.00	69	0002777h	PRISCILLA NUNES MARTINS	0000000002670377	70.00	187
0003141a	SHANYA MARIA DE ESPINDOLA DANTAS	0002001006014636	74.00	69	0002797c	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	0000000002571288	70.00	187
0003168j	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	74.00	69	0003105h	SANDRO CRISPIM GONCALVES NOBREGA MAGALHAES	0000000002670990	70.00	187
0003220h	TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO	0000000918164672	74.00	69	0003135f	SERGIO SOUSA SILVEIRA	0000000002125219	70.00	187
0003402c	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	0000000414421036	74.00	69	0003354g	THYAGO DE SOUZA FERREIRA	0000000217321934	70.00	187
0000219h	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	73.00	93	0003395j	VALERIA ARAIS DE OLIVEIRA	0000178150820015	70.00	187
0000470e	AVINER ROCHA SANTOS	0000001295521784	73.00	93	0003429a	VICTOR BENNING ARAUJO GAMA	0002002001312663	70.00	187
0000521g	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	73.00	93	0000095e	ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO	0000000001608888	69.00	216
0000538b	BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	73.00	93	0000137f	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	0000000858287986	69.00	216
0000629e	CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	73.00	93	0000199f	AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	0000000004623406	69.00	216
0000905c	DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	73.00	93	0000275g	ANA PAULA ALMEIDA LEITE	0002004010176539	69.00	216
0001528d	IGOR ANDRADE MORONI VALENCA	0000000001746687	73.00	93	0000424i	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	0000000002572080	69.00	216
0001529f	IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	73.00	93	0000435c	ARA MARIA ARRUDA DE ARAUJO	0000000007336164	69.00	216
0001546f	INGRID PINHEIRO GOMES	0000020070075233	73.00	93	0000500j	BRENA CLEDNA OLIVEIRA DA SILVA BARROS	0000000001895475	69.00	216
0001852b	JULIANA GOTARDO HEINZEN	0000000930587308	73.00	93	0000527h	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995	69.00	216
0002013i	LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES	0000000203625975	73.00	93	0000541b	BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	0000000003781454	69.00	216
0002151j	LUCAS MACHADO DE MELO	00000000030715369	73.00	93	0000574f	CAMILA LIMA COSTA	0000000822055821	69.00	216
0002152a	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	73.00	93	0000598i	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	00000000030794439	69.00	216
0002225b	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	73.00	93	0000778k	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	69.00	216
0002326h	MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	0000000002727514	73.00	93	0000781k	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	00000970025737594	69.00	216
0002462e	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	73.00	93	0000925i	EDER JEREMIAS ALVES	0000097029158950	69.00	216
0002479k	MARILIA OLIVEIRA ARAUJO	0000001181023995	73.00	93	0000965j	EDUARDO PALACIO ROCHA	0002001013000410	69.00	216
0002630k	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	00000000016115368	73.00	93	0001010i	ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO	0000000003117865	69.00	216
0002661k	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	73.00	93	0001013d	ELSON LUIZ PESTANA JUNIOR	0000000125709865	69.00	216
0002731f	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	0000096002632114	73.00	93	0001139d	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	0000000002957563	69.00	216
0002788b	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	73.00	93	0001169b	FERNANDA DE DEUS DINIZ	00000000336271396	69.00	216
0002843f	RAISSA BARBOSA ASSIS	0000000003063399	73.00	93	0001213a	FILIPE PAULINO MARTINS	00020000010001140	69.00	216
0002855b	RAMON ARANHA DA CRUZ	0000000003131856	73.00	93	0001344e	GERALDO LOPES DA COSTA FILHO	0000000001811297	69.00	216
0003159i	SIMAO PUNED DO O PORFIRIO	00003139455SSPPB	73.00	93	0001407c	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	0000000006388043	69.00	216
0003213k	TALITA NUNES MACIEL SILVA	0000000001805323	73.00	93	0001444i	GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL	000001096172802	69.00	216
0003333j	THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0000000005807875	73.00	93	0001583a	IVANI SANTOS DA MATA MEDEIROS	0000000002620220	69.00	216
0000067k	ALBERTH AUGUSTO ARAUJO PINHEIRO	0000000001874032	72.00	119	0001673b	JOANNA MASSAD DE OLIVEIRA	000000087567808	69.00	216
0000074h	ALBERTO QUARESMA JUNIOR	0000000002781371	72.00	119	0001821b	JUCIENE MAGALHAES CAVALCANTE	0000000002275243	69.00	216
0000191a	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA	0002001002239816	72.00	119	0001838h	JULIANA CRISTINA SIMOES FERNANDES BRASILEIRO	0000000005607878	69.00	216
0000295b	ANA VALERIA CORREIA BRASIL	0002002006007761	72.00	119	0001883b	JULYANA PERRELLI DE AYALLA DORIA	0000000006792774	69.00	216
0000432h	ANYSSA AYALLA DANTAS ARAUJO	0000000002362777	72.00	119	0001901k	KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES	0000000007352001	69.00	216
0000450j	ARTHUR AMARAL MONTEIRO	0000000000163236	72.00	119	0001909e	KARLA ARAUJO HONCY	0000098002321522	69.00	216
0000530h	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	0000000792927044	72.00	119	0001911c	KARLA DALIANA SOBREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	0000000001818203	69.00	216
0001313e	GABRIELA MARQUES DE MIRANDA ROCHA	0000000345545540	72.00	119	0002046b	LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	00002664099SSPPB	69.00	216
0001472c	HELLENA PINTOR BEZERRA LEITE	0000000007951268	72.00	119	0002053j	LEONARDO MONTEIRO DO AMARAL	00000000066312662	69.00	216
0001662h	JESSICA TALITA ALVES RAMOS	0000000008045120	72.00	119	0002143k	LUCAS ANDREY RESENDE OLIVEIRA	00000000030224322	69.00	216
0001733e	JOSE BATISTA DE MORAES	0000000242110992	72.00	119	0002155g	LUCAS PAULMIER COSME GUERRA	0000000001744209	69.00	216
0001959i	KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO	0000000002925592	72.00	119	0002239b	MAIARA BATISTA NEVES	0000000002921485	69.00	216
0002070j	LIANA LISBOA CORREIA	0000000805095330	72.00	119	0002482k	MARILYNA GONDIM REIS	0000000006044720	69.00	216
0002417k	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	0000000001808220	72.00	119	0002517d	MAURICIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO	0002004002086496	69.00	216
0002436d	MARIANA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO	0000000959997288	72.00	119	0002520d	MAX ACQUAVIVA FERNANDES CARDOSO	0000000002410535	69.00	216
0002562i	MONICA ANTONIETA MAGALHAES DA SILVA	00000000573352062	72.00	119	0002589g	NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS	00000001141240866	69.00	216
0002669e	PATRICIA AMORIM DA SILVA	0000000001733203	72.00	119	0002610e	NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE	0000000001719196	69.00	216
0002671c	PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	0000000486156508	72.00	119	0002653a	ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	0000000002605661	69.00	216
0003009a	RODRIGO BEZERRA DELGADO	00002212445SSPPB	72.00	119	0002722e	PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	0000000006125667	69.00	216
0003169a	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	0002002031074860	72.00	119	0002767e	PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO	0000000003078730	69.00	216
0003174e	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	0000000001742815	72.00	119	0002938f	RENATA PATRICIA O NOBREGA GAMBARRA	0000000003180821	69.00	216
0003323g	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS	0000000006382992	72.00	119	0003006f	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	0000000960782788	69.00	216
0003327d	THIAGO GOES CAVALCANTI DE ARAUJO	0000000006710541	72.00	119	0003077g	RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS PEREIRA	0000094002029446	69.00	216
0003491f	WASHINGTON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	0000000002501373	72.00	119	0003175g	SORAYA FERREIRA COSTA	0000000002674835	69.00	216
0000013j	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	0002002010236454	71.00	143	0003193i	SUENIA MARA PIMENTEL DU'AVY ABY FARAJ	0000000005515505	69.00	216
0000117k	ALEXANDRE NUNES MASSETTE	0000000001858702	71.00	143	0003256g	TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO	0000000004401008	69.00	216
0000151k	ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS	0000000001409247	71.00	143	0003280d	THALES CANDEIA QUINTANS	0000000002703906	69.00	216
0000154f	ALLISON NUNES EULAMPIO	0000000031990860	71.00	143	0003339k	THIAGO MASTRIANI LIMA FURTADO	0002001006005122	69.00	216

0002434k	MARIANA ABRANTES MACIEL	0000000002406956	68.00	269	0003329h	THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE A CHADA	0000099001136339	66.00	371
0002441h	MARIANA DE ARAUJO BARROS	0000000002750162	68.00	269	0003337g	THIAGO LUIZ SARTORI	000000038895808X	66.00	371
0002507a	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA	0000000002375373	68.00	269	0003348a	THIAGO VASCONCELOS MOURA	0000098010121561	66.00	371
0002613k	NATHALIE MAIA CHUNG	0000000001872089	68.00	269	0003363h	TIAGO LUIZ BIANCO PIRES DIAS	0000000216772319	66.00	371
0002691i	PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL	0000000000110988	68.00	269	0003371g	TICIANA RAFAEL XENOFONTE	000200034003933	66.00	371
0002772i	PRISCILLA BORGES VALENTE	0000000937697761	68.00	269	0003430h	VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO	000000011432650	66.00	371
0002902g	RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	0000000001803321	68.00	269	0003443f	VINICIUS DE BRITO MARINHO	0002005002159661	66.00	371
0002909j	RENAN LEITAO ESPINDOLA BORGES	0000000001811622	68.00	269	0003444h	VINICIUS FERREIRA TONON	0000000304022822	66.00	371
0002961a	RICARDO MITSUO UEDA	000000032640112X	68.00	269	0000023b	ADRIANA HADDAD ABRANCHES	000000033550022	65.00	437
0002965i	RICHARDY VIDENOV ALVES DOS SANTOS	0000000002672912	68.00	269	0000085b	ALESSANDRA ESCOUTO ESPANHOL	0000099010044735	65.00	437
0003016i	RODRIGO MAIA LOBAO	0002003002015060	68.00	269	0000139j	ALINE PECORELLI DA CUNHA MARTINS	0000000002642363	65.00	437
0003035b	ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI	0000000002434249	68.00	269	0000141h	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018	65.00	437
0003062e	ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO	0000000002522192	68.00	269	0000152b	ALLINE PORFIRIO FERREIRA	0030205930SEDSAL	65.00	437
0003142c	SHARA PEREIRA DE PONTES	0000000002944053	68.00	269	0000217d	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	00002316461SSPPB	65.00	437
0003186a	SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	0000000003144755	68.00	269	0000243e	ANA DANIELLE MACEDO MEIRA	0000000002528147	65.00	437
0003242g	TATIANA LAPA CARNEIRO LEO	0000000001893067	68.00	269	0000254j	ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	0000000002516634	65.00	437
0003347j	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	0000000965168980	68.00	269	0000407i	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	0000001001562313	65.00	437
0003441b	VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS	0000001264052987	68.00	269	0000534e	BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO	0000000015108791	65.00	437
0000171f	ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY	0000000012522180	67.00	326	0000643j	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	0000000797395636	65.00	437
0000408k	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	0002002002035518	67.00	326	0000696i	CIDNEI GODEZ DA SILVA	000005617943SSPE	65.00	437
0000565e	CAMILA DA FONSECA BONFIM	0000000001826036	67.00	326	0000706h	CLARA COTRIM DE OLIVEIRA	0000001123647992	65.00	437
0000727e	CLAUDIO COLACO VILLARIM	0000000001849296	67.00	326	0000724j	CLAUDIA REGINA MARTINS MOREIRA	0000001017304467	65.00	437
0000782b	DANIEL FEITOSA MENDES	0000000001679644	67.00	326	0000732i	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002644390	65.00	437
0000786j	DANIEL MACIEL CANDIDO	0000000002462709	67.00	326	0000750k	CLICIA PINTO MARTINS	0000200300904411	65.00	437
0000885a	DIEGO CARVALHO BUGS	0000000001698950	67.00	326	0000821h	DANILO DE FREITAS	000000000716252	65.00	437
0000922c	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	0000000006979904	67.00	326	0001014f	ELTON DARIVA STAUB	000000008986084	65.00	437
0000946f	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	0000000002803629	67.00	326	0001052c	ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0000000002489913	65.00	437
0000982j	ELDA MARIA GONCALVES MENEZES	0000001165424541	67.00	326	0001316k	GABRIELA RIOS MACHADO	0002005009253078	65.00	437
0001046h	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	0000000002526899	67.00	326	0001319f	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0002003034065755	65.00	437
0001122i	FABRICIUS FERREIRA SILVA	0000020080275340	67.00	326	0001466h	HELENA ISABEL P ALVES MEDEIROS LUCENA	0000000003379613	65.00	437
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO*	0000000001302474	67.00	326	0001515f	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	0000000003069726	65.00	437
0001294e	FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS	0002000001276845	67.00	326	0001572g	ISIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA	0000000002516634	65.00	437
0001367f	GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO	0000000003104942	67.00	326	0001654i	JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA ALVES	0000000002802862	65.00	437
0001412g	GONCALO BRANDAO DE SOUSA	0000000001220117	67.00	326	0001672k	JOANA DARCY TELES DE ABREU	0002001002262532	65.00	437
0001629j	JANAINA LIMA LUGO	0000000002799873	67.00	326	0001690b	JOAO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	0000000007064425	65.00	437
0001678a	JOAO BRUNO TAVARES LACERDA	0002002029119984	67.00	326	0001761j	JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR	0000099010369626	65.00	437
0001712h	JONATAS SANTIAGO DE OLIVEIRA BARROS	0000000002082782	67.00	326	0001772d	JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO	00001356967SSPAL	65.00	437
0001725f	JOSE ALBERTO GRISI DANTAS	0000000001790867	67.00	326	0001902b	KARINA GALVAO MORAIS MARTINS	0000000001666736	65.00	437
0001857a	JULIANA PARANHOS DE MELO	0002002006021322	67.00	326	0001953h	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	0000000001747013	65.00	437
0002034f	LEILANE COSTA MATOS	0000000003058484	67.00	326	0001961g	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	0000275448SSPPB	65.00	437
0002047d	LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA	00000000MG3981321	67.00	326	0001995b	LARISSA DE SOUSA MOISES	0000000003069792	65.00	437
0002137e	LUANA NEVES ALVES	0000000367443041	67.00	326	0002078d	LDIANE BELEM DANTAS ALVES	0000097209057119	65.00	437
0002153c	LUCAS MENEZES DE SOUZA	0000000003546214	67.00	326	0002115f	LORENA COSTA LIMA	0002001002361654	65.00	437
0002342f	MARCOS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO	0000000002261551	67.00	326	0002123e	LORENN CALDEIRA FARIZEL	000002315126SPTC	65.00	437
0002408j	MARIA HELENA MARTINS ROCHA	0000000003032941	67.00	326	0002132f	LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS	0000000002368574	65.00	437
0002581b	MURILO SANTOS CERQUEIRA	0000001166415503	67.00	326	0002217c	LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO	0000000002716148	65.00	437
0002633f	NILDO DE SIQUEIRA COSTA NETO	0000000002874135	67.00	326	0002251c	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS	0000000002408893	65.00	437
0002683j	PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	00000000034015116	67.00	326	0002257d	MANUZY FONSECA AMORIM GOFFI	000000000232477	65.00	437
0002700f	PAULO DE TARSO FERREIRA DE CARVALHO	0000000128575339	67.00	326	0002461c	MARIANA ZENAIDE NOBREGA GADELHA	0000000002722065	65.00	437
0002729h	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL	0000000002882287	67.00	326	0002493e	MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA	0000000002643183	65.00	437
0002733j	PEDRO LEO ALVES COSTA	0000000007246855	67.00	326	0002632d	NILTO DA ROCHA MARINHO NETO	0000000002766441	65.00	437
0002739k	PEDRO PRACIANO PINHEIRO	0000091003010000	67.00	326	0002635j	NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	0000000003239014	65.00	437
0002809f	RAFAEL PERICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS	0000000001753958	67.00	326	0002646d	ODISA MARIA NOBREGA DE MIRANDA	0000000002455098	65.00	437
0002964g	RICARDO WAGNER DE MEDEIROS FREIRE	0000000001810335	67.00	326	0002711k	PAULO MAURICIO DE SOUZA DOS SANTOS	000000000130903	65.00	437
0002982f	ROBERTA EIFLER BARBOSA	0000005100202448	67.00	326	0002867i	RAQUEL ALBUQUERQUE SANTOS	000000000250750	65.00	437
0003108c	SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES	000000098470ABPB	67.00	326	0002879e	RAUL CAVALCANTE SILVA	0000092002130485	65.00	437
0003161g	SIMONE CARLOS MAIA PINTO	0000000002322746	67.00	326	0002987h	ROBERTA PESSOA MOREIRA	000003002202439	65.00	437
0003199j	SUZANA MARTINS GUEDES	0000000001432589	67.00	326	0003189g	SUENIA ABRANTES DE SOUSA	0000000001850825	65.00	437
0003281f	THALES DA SILVA BRITO	000000069660272	67.00	326	0003254c	TECIANA CARVALHO ARAUJO	0000000702099449	65.00	437
0003377h	TULIO ARRUDA DA PONTE LOPES	0002001031040895	67.00	326	0003262b	TEREZA FRANCISCA SOARES CARVALHO	0000099001210466	65.00	437
0003419i	VANESSA PINTO MAIA	0000000001810913	67.00	326	0003323h	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	0000000007615050	65.00	437
0003440k	VINICIUS BEZERRA SIQUEIRA	0000001130691896	67.00	326	0003356k	TIAGO ALVES SERBETO DE FREITAS	0000000699000602	65.00	437
0003486b	WANESSA PAULINO DA COSTA	0002002019070575	67.00	326	0003366c	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0000000002730090	65.00	437
0000088h	ALESSANDRA MARTINS MILARE	0000000443243753	66.00	371	0003500c	WENDELL DOS SANTOS NUNES	0000000001742700	65.00	437
0000155h	ALLISON OLIVEIRA MAGALHAES	0000000002591996	66.00	371	0000091h	ALESSANDRA RAPOSO DE VASCONCELOS MAIA LEITE	0000000001405706	64.00	493
0000186h	AMANDA GUIMARAES DE MELO	0000000002368560	66.00	371	0000184d	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	0000000006928708	64.00	493
0000207a	ANA CARLA BERENGUER GONCALVES BEZERRA	0000000007239268	66.00	371	0000284h	ANA PAULA QUADROS GUEDES	0000001123030308	64.00	493
0000220d	ANA CAROLINA MONTEIRO DE MORAIS	0000000001802484	66.00	371	0000301d	ANANDA BRITO NUNES DINIZ	0000000002890116	64.00	493
0000323c	ANDRE BRAGA CAPIM DE MIRANDA	0000000001722321	66.00	371	0000336a	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	0000000002044558	64.00	493
0000343i	ANDREA CAVALCANTI NEIVA COELHO	0000000003032625	66.00	371	0000403a	ANTONIO CARLOS DOMINGUES	0000000138642205	64.00	493
0000373g	ANGELO COSTA JORDAO DE VASCONCELOS	0000000007123879	66.00	371	0000471g	AYANNIO JUSTINO COSTA	0000000003242961	64.00	493
0000439k	ARIANE HEINECK KRAPP	00000007095632035	66.00	371	0000485g	BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA	0000001013286138	64.00	493
0000442k	ARIEL SANCHES GARCIA	0000000404790355	66.00	371	0000486i	BEETHOVEN BEZERRA FONSECA	0000000003101315	64.00	493
0000443b	ARIEL VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	0000000002575046	66.00	371	0000499g	BISMARCK HONORIO DE MELO	000000000821466	64.00	493
0000455i	ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE	0000000003429775	66.00	371	0000529a	BRUNO FARIAS LIMA	0000000002261117	64.00	493
0000482a	BEATRIZ FIGUEIREDO CAMPOS DA NOBREGA	0000000002193903	66.00	371	0000566g	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	0000000291682881	64.00	493
0000518g	BRUNA PIMENTEL DA ROCHA MONTEIRO	0000000006377821	66.00	371	0000593j	CAMILLI QUEIROZ DA SILVA	0000001168044405	64.00	493
0000601e	CARLA DE ALBUQUERQUE CAMARAO	0000000002477909	66.00	371	0000807c	DANIELLE DE CASTRO FARIAS	0000000002785339	64.00	493
0000622b	CARLOS AUGUSTO GOES MOTA	0000093002426552	66.00	371	0000895d	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	0000000002576542	64.00	493
0000639h	CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	00007021694SDSPE	66.00	371	0000964h	EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO	0000000002663954	64.00	493
0001041i	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS	0000000002809298	66.00	371	0001107b	FABIO DE LUCENA FALCAO	0000000002665953	64.00	493

0003048k	ROSA KARENINA JACINTO MAIA DUARTE	000000002203299	64.00	493	0002180f	LUCIANA TRANQUILINO DE MELO	000000006370430	62.00	612
0003102b	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	000000004925012	64.00	493	0002266e	MARCELA BEZERRA GALVAO MORQUECHO	000000001779782	62.00	612
0003111c	SARA BATISTA BEZERRA COELHO DOS SANTOS	000000001743695	64.00	493	0002275f	MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO	000000002950661	62.00	612
0003156c	SILVIA PITTIGLIANI	0000000501553266	64.00	493	0002365g	MARIA CLARA PESSOA MOREIRA DE LELLIS	000000001778714	62.00	612
0003181b	STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE	0002007010254550	64.00	493	0002440f	MARIANA DA COSTA COLATINO	0000000030151147	62.00	612
0003314f	THIAGO CABRAL ARRUDA	000000002664132	64.00	493	0002446g	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	0002001002177160	62.00	612
0003321c	THIAGO COSTA MORENO	000000002671815	64.00	493	0002516b	MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	0000000887972608	62.00	612
0003336e	THIAGO LIRA DE HOLANDA LEITE	000000006684315	64.00	493	0002601d	NATALIA LUIZA LIMA DANTAS LIRA	000000001854885	62.00	612
0003448e	VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS	000000002280917	64.00	493	0002621j	NAZARENO DE FREITAS RODRIGUES	000000001998230	62.00	612
0003544a	ZELIA MORAES DA SILVA	0000000031783031	64.00	493	0002625g	NEUZA HELENA DE LIMA	00000000M7282364	62.00	612
0000058j	ALAN LEITE MEIRELLES MONTEIRO	000000008056465	63.00	551	0002642g	ODAIR JOSE JAEGER	000000003502597	62.00	612
0000204f	ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES	0000000001678670	63.00	551	0002706g	PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	0002001006009896	62.00	612
0000264b	ANA LIGIA PESSOA DE MELO LINS	0000000002946175	63.00	551	0002735c	PEDRO MARCIANO DE OLIVEIRA NETO	000000001998230	62.00	612
0000357i	ANDREIA JARDINI	000000030618722X	63.00	551	0002828j	RAFAELLA DE MELO SOARES	000000002950455	62.00	612
0000464f	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	0000000030156190	63.00	551	0002866g	RAPHAEL SALVADOR CALDAS	0000098002531004	62.00	612
0000506k	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	00833713469SSPBA	63.00	551	0002927a	RENATA FERREIRA RAMALHO	000000002706647	62.00	612
0000535g	BRUNO JUREMA PONTES ALMEIDA	0002004010025751	63.00	551	0002953b	RICARDO ALVES SAMPAIO	000000000017574	62.00	612
0000544h	BRUNO RIGOLA LINHARES	0000000002209731	63.00	551	0003110a	SARA ALVES SANTOS	0000000776391704	62.00	612
0000590d	CAMILLA FITTIPALDI DUARTE JALES	0000000005914649	63.00	551	0003195b	SUREIA ALVES MACHADO SANTANA	000000988760312	62.00	612
0000642h	CAROLINA DE SOUSA CARRILHO	0000000000136096	63.00	551	0003298a	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286	62.00	612
0000692a	CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	0002002029198990	63.00	551	0003306g	THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES	0000000002647395	62.00	612
0000789e	DANIEL RICARTE LEANDRO MOURA	0000000001882882	63.00	551	0003380h	TULIO VICTOR BORGES LOBO	0000000005868740	62.00	612
0000823a	DANILLO GOMES DE MELO	0000000006385673	63.00	551	0003427h	VERONICA VERISSIMO LOPES	0000000002545542	62.00	612
0000866h	DENISE LUCI CASTANHEIRA	0000000327529477	63.00	551	0003477a	WALDEMAR ASSUNCAO MATOS*	000000000013725	62.00	612
0000884j	DIEGO CAMPEZZI CABRAL	0000000002291542	63.00	551	0003529e	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	0002003034066131	62.00	612
0000893k	DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONCALVES	0000000002573559	63.00	551	0001099a	ALEXANDRE CALANDRINI DOMINGUETI	0000000006633501	61.00	681
0000906e	DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA	0000000002105524	63.00	551	0001166b	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	0000000005042442	61.00	681
0000907g	DIOGO CUNHA LIMA MARINHO FERNANDES	0000000001764301	63.00	551	0002011k	ANA ANGELICA MOREIRA RIBEIRO LIMA	0000000002438719	61.00	681
0001040g	ENIO DA SILVA MAIA	0000000002624851	63.00	551	0000305a	ANAYDE CAROLINA DA SILVA TARGINO	0000000001742868	61.00	681
0001063h	ERNANI NEVES REZENDE	0000333844SSPBB	63.00	551	0000363d	ANDRESSO CLAUDIUS FREIRE DA SILVA	0000000001734196	61.00	681
0001088b	EVELLIN COSTA E SILVA	0000000894521004	63.00	551	0000449c	ARTEMIO FREDERICO VITAL JUSTINIANO	0000000002621862	61.00	681
0001220i	FLAVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA	0000000200244747	63.00	551	0000555b	CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS	0000000005729820	61.00	681
0001226j	FLAVIA MAYUMI TAVARES MURAKAMI	0000001199191841	63.00	551	0000624f	CARLOS EDUARDO BEZERRA ALVES MAIA	0000000006817051	61.00	681
0001228c	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA VIRGENS PAIM	0000000842885315	63.00	551	0000625h	CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES	0000000007033962	61.00	681
0001430i	GUSTAVO ALMEIDA DA COSTA	0000000002921891	63.00	551	0000655f	CAROLINE SOUZA CARVALHO MELO	0002006009209433	61.00	681
0001448f	HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	0000000002563093	63.00	551	0000661a	CASSIA DA SILVA ALVES	0000000003268184	61.00	681
0001462k	HELICIO DOS SANTOS SANTANA	0000000528660500	63.00	551	0000787a	DANIEL MACIEL MARQUES	0000001345830009	61.00	681
0001477b	HELTON DE OLIVEIRA SANTOS	0000000002658316	63.00	551	0000788c	DANIEL OLIVEIRA NOBREGA	0000000003042718	61.00	681
0001627f	JANAINA DE SOUZA BARRETO	0000000117946005	63.00	551	0000812g	DANIELLE LYRIO MAIA	0000000128258167	61.00	681
0001707d	JOHNNY TADEU MORAES DOURADO	0000001139763986	63.00	551	0000860g	DEMIRTEI NOBREGA CRUZ	0000097002128948	61.00	681
0001840f	JULIANA DANTAS LIMA	0000000005422729	63.00	551	0000949a	EDUARDO AUGUSTO SA COSTA LEITE	0000142365820002	61.00	681
0001866b	JULIANA SILVA LIMA LACERDA	0002001002313390	63.00	551	0000950h	EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	0000000002668210	61.00	681
0001894g	KACERINE RODRIGUES DIAS	0000004068271552	63.00	551	0000976d	ELAINE MARIA SOUSA FROTA	0002004009051906	61.00	681
0001908c	KARINNE BENTES ABREU TEIXEIRA REBOUCAS	0000000001625413	63.00	551	0001011k	ELLEN CRISTINE MENDES OLIVEIRA	0002001002333324	61.00	681
0001954j	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	0000097013012560	63.00	551	0001098e	FABIANA DUTRA SILVA	0000000001419175	61.00	681
0001998h	LARISSA FERNANDES GUIMARAES	0000000003044565	63.00	551	0001149g	FELIPE SOARES TORRES	0000000004622222	61.00	681
0002014k	LAURA REGINA LINS LUSTOSA	0000000030716357	63.00	551	0001184i	FERNANDA SIMONETTI ALVES	0000000001892935	61.00	681
0002061i	LEOPOLDO GERMANO RODRIGUES	0000000001708873	63.00	551	0001221k	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	0000000751857688	61.00	681
0002064d	LETICIA DE OLIVEIRA NEVES	0000000975691511	63.00	551	0001260j	FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE FERNANDES BEZERRA	0000000001861100	61.00	681
0002133h	LUANA LIMA DE ALMEIDA	0000000002915088	63.00	551	0001285d	FRANCISCO WILLIAN BRITO BEZERRA II	0002003034014433	61.00	681
0002246j	MANOEL SUCUPIRA DE MELO NETO	0002003010004799	63.00	551	0001320b	GABRIELE BULCAO VISCO	0000001320020003	61.00	681
0002298g	MARCIA CRISTINA LEITAO PIMENTEL	0000097002100641	63.00	551	0001365b	GILNEY BATISTA DE MELO	0000000429873025	61.00	681
0002361j	MARIA CAROLINA DANTAS GOMES CAVALCANTI	0000000002810896	63.00	551	0001379b	GIOVANNI DE AZEVEDO MEDAU	0000000002530045	61.00	681
0002532k	MAYRA GONCALVES SILVA	0000000002656401	63.00	551	0001475i	HELOISA DE CARVALHO ARAUJO	0000000002273765	61.00	681
0002536h	MELISSA PEREIRA SOUZA BARROS	0000000031713513	63.00	551	0001500d	HIGOR DA SILVA CARDOSO	0000000916767620	61.00	681
0002668c	PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	0000000009650454	63.00	551	0001560k	ISABELLA PETINI DE OLIVEIRA	0000000004705796	61.00	681
0002818g	RAFAELA FARIAS VIANA	0000000002008595	63.00	551	0001579j	ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA	0000000003142406	61.00	681
0002830h	RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	0000020071428601	63.00	551	0001602a	JACINTA SILVA DOS SANTOS	0000000007756822	61.00	681
0002841b	RAISSAAUGUSTA DE FREITAS PAULO	0000000002161543	63.00	551	0001616a	JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA	0000000002178969	61.00	681
0002845j	RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	0000000006345088	63.00	551	0001686k	JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0000000002658642	61.00	681
0002904k	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	0000000006855990	63.00	551	0001875c	JULIO CESAR DE FARIAS LIRA	0000000001389287	61.00	681
0002935k	RENATA MEDEIROS GAMA	0000000002119111	63.00	551	0001887j	JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO	0000000003546215	61.00	681
0002949k	RENE SILVA DE SOUZA LOPES	0000000002202000	63.00	551	0001892c	JUSSARA SILVA DE OLIVEIRA	0000000001849869	61.00	681
0003131i	SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES	0000000001583983	63.00	551	0001900i	KANTHYA PINHEIRO DE MIRANDA	0000000000180322	61.00	681
0003134d	SERGIO NUNES DOS SANTOS	0000000004500189	63.00	551	0001957e	KLEMYN MARTINS DOS SANTOS	0000000002640890	61.00	681
0003164b	SIMONE DE SOUSA COSTA PEDROSA	0000000002917415	63.00	551	0001960e	KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA	0000000002300305	61.00	681
0003237c	TATHYANNE ROCHA DE LIMA SOARES ROSADO CARRILHO	0000000002246871	63.00	551	0001969a	LAI CARLA MACHADO LESSA	0002002005025880	61.00	681
0003311k	THIAGO BORGES LEAL	0000000002275968	63.00	551	0001997f	LARISSA FARIAS BRITO	0000000006022702	61.00	681
0003316j	THIAGO CAVALCANTE MOREIRA	0000000002401683	63.00	551	0002003f	LARISSA LIMA AZEVEDO	00000000030160162	61.00	681
0003361d	TIAGO DE MELO FRANCA	0000000002162443	63.00	551	0002127b	LUOYSE DE ARAUJO MARQUES	0000000003149113	61.00	681
0003470i	VLADIMIR SAMPAIO SOARES DE LIMA	0000000435511257	63.00	551	0002131d	LUANA DE LIMA SARAIVA	0000000008096169	61.00	681
0000002e	ABDINEAS DA COSTA BEZERRA JUNIOR	0000000006965124	62.00	612	0002158b	LUCAS ROCHA LANDIM	0000098002162866	61.00	681
0000030j	ADRIANE FERRAZ FELIX	0000000003024968	62.00	612	0002172g	LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	0000099006018504	61.00	681
0000111j	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	0000000007568230	62.00	612	0002187i	LUCIENE FRANCISCA DE SOUZA JESUS	0000000000412317	61.00	681
0000125j	ALICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	0002004097044990	62.00	612	0002220c	LUZIMAR MARTINS TEIXEIRA	0000000005512517	61.00	681
0000185f	AMANDA GUEDES FERREIRA	0000000211492774	62.00	612	0002305k	MARCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO	0000000001803345	61.00	681
0000224a	ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO	0000001265960003	62.00	612	0002401g	MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA	0000000001302323	61.00	681
0000251d	ANA FLAVIA GUSMAO DE FREITAS VIANA	0000000006399295	62.00	612	0002425j	MARIA MIRELLA BISPO CAVALCANTE	0000096031021411	61.00	681
0000331b	ANDRE LUIZ FARIAS ABREU	00000000779627709	62.00	612	0002452b	MARIANA PONTES VILASBOAS FREITAS	0000000510507654	61.00	681
0000361k	ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES	00000000081832941	62.00	612	0002460a	MARIANA WANDERLEY CABRAL	0000000003063731	61.00	681
0000379h	ANNA CHRISTINA PISCO ROCHA DA SILVA	0000000123663817	62.00	612	0002473j	MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA	0000000002728368	61.00	681
00									

0001159j	FERNANDA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO	000000002588017	60.00	755
0001231c	FLAVIO ANDRADE DE SA	0000000003372083	60.00	755
0001278g	FRANCISCO OTACILIO DA SILVA	000000000339617	60.00	755
0001340h	GEOVANI MONTEIRO FERNANDES	000000002174821	60.00	755
0001437a	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	0000000339328964	60.00	755
0001480b	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	000000002594072	60.00	755
0001512k	HUMBERTO DE SALES GOMES	000000001509442	60.00	755
0001548j	IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR	000000003190300	60.00	755
0001588k	IVO TIAGO BARBOSA CAMARA	000000002121585	60.00	755
0001613f	JAIRO DO NASCIMENTO ALVES	0000000005607830	60.00	755
0001723b	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	000000002957161	60.00	755
0001895i	KADJA KENIA DE FIGUEIREDO ANGELO PIANCO	0000020077855390	60.00	755
0001932k	KATIANA RANGEL SILVA	0000094027021600	60.00	755
0001966f	LAION MURIEL VIANA DE AZEVEDO LIRA	0000000002479180	60.00	755
0002022j	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	000000001504121	60.00	755
0002048f	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	60.00	755
0002051f	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	0000000007405847	60.00	755
0002144b	LUCAS CAVALCANTE DE LIMA	0000000002517522	60.00	755
0002159d	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	0000000001616652	60.00	755
0002209d	LUIZ EDUARDO LISOT	0000000073702291	60.00	755
0002238k	MAGSON MELO SANTOS	0000000020423969	60.00	755
0002265c	MARCEL SOARES ABDON	0000000002073789	60.00	755
0002300a	MARCLIA LORENNIA CARDOSO CARVALHO	0000000005041001	60.00	755
0002364e	MARIA CHRISTINA FILGUEIRA DE MORAIS	0000000002651286	60.00	755
0002505h	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA	00000000030576636	60.00	755
0002593i	NATALIA ALENCAR MEIRA	0002000010189590	60.00	755
0002598h	NATALIA DOMINGOS FREITAS	0000000007751619	60.00	755
0002636a	NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES	0002002010101702	60.00	755
0002781j	PRISCILLA VON SOHSTEN CALABRIA LIMA	0000000008233554	60.00	755
0002796a	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	60.00	755
0002896e	REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	0002004002037274	60.00	755
0002998b	RODOLFO BEZERRA DE MELO	0000000002664110	60.00	755
0003032g	ROGERIO SOARES MONTEIRO	0000000002339282	60.00	755
0003074a	RUI DE ANDRADE BARBOSA JUNIOR	0000000005428794	60.00	755
0003100i	SANDRA ISABEL SALES DA SILVA	0000002873539990	60.00	755
0003234h	TASSIA MAYARA DE MELO E SILVA	0000000002453153	60.00	755
0003310i	THIAGO BENTO QUIRINO HERCULANO	0000000003191832	60.00	755
0003437k	VILKER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS	0000000030770440	60.00	755

808 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)**

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
NÚMERO	NOME			
CL. DEF				
0001248i	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190	68.00	269 1
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	0000000001302474	67.00	326 2
0003477a	WALDEMAR ASSUNCAO MATOS	0000000000013725	62.00	612 3
0000704d	DAVID CONDE	000000238230ABDF	60.00	755 4

4 Candidato(s) nesta opção

37	1178	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	1,28	2.560,00
38	48357	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	3000	0,52	1.560,00
39	40382	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Per	1800	2,32	4.176,00
40	46600	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	500	0,77	385,00
41	21219	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	500	0,77	385,00
42	48506	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	500	0,77	385,00
43	1290	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1200	2,47	2.964,00
44	16102	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	500	2,38	1.190,00
45	21384	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Lota	2000	2,34	4.680,00
46	48418	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	3,16	3.160,00
47	16122	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	600	0,39	234,00
48	46404	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	1,29	2.580,00
49	46432	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	1,27	254,00
50	47118	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1500	2,25	3.375,00
51	46443	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	1,24	2.480,00
52	53346	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1500	2,16	3.240,00
53	47947	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	2,15	2.150,00
54	48414	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	1,40	1.120,00
55	21392	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	300	3,40	1.020,00
56	48445	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2500	3,50	8.750,00
57	1215	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	100	2,87	287,00
58	47740	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	2,09	4.180,00
59	47974	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	2,82	2.820,00
60	47956	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	0,50	500,00
61	10122	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	600	1,17	702,00
62	68356	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	1,50	1.200,00
63	48506	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	1,50	1.200,00
64	63307	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	400	1,39	556,00
65	63309	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	1,50	300,00
66	63310	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	600	1,50	900,00
67	63330	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	600	1,50	900,00
68	63348	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	1,50	1.200,00
69	21520	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	100	2,57	257,00
70	48376	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	100	1,32	132,00
71	43276	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	300	1,57	471,00
72	1112	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,48	96,00
73	1427	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,15	30,00
74	1425	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,15	30,00
75	1520	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,45	90,00
76	68432	B.L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	150	1,87	280,50
77	13047	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	2500	1,12	2.800,00
78	13265	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	2500	1,12	2.800,00
79	13062	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	2000	1,95	3.900,00
80	13069	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	2500	3,88	9.700,00
81	13150	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	500	1,90	950,00
82	13047	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	1500	1,80	2.700,00

83	13078	IPV JOAO PESSOA VERCANTIL CIREJ	18155818000119	Un	1000	0,50	500,00
84	48305	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	3000	1,54	4.620,00
85	48264	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Lota	300	2,40	720,00
86	48265	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	2000	1,57	3.140,00
87	1220	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	1000	2,08	2.080,00
88	48280	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Per	4500	2,79	12.555,00
89	47820	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	400	2,70	1.080,00
90	1274	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	2000	2,56	5.120,00
91	13114	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	2500	2,60	6.500,00
92	1300	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	3000	1,46	4.380,00
93	48284	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	200	15,20	3.040,00
94	48278	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Per	900	2,30	2.070,00
95	62465	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	150	17,50	2.625,00
96	62483	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	100	17,00	1.700,00
97	1206	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	300	2,09	627,00
98	13121	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	350	2,58	903,00
99	13116	DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	Un	500	1,54	770,00
100	40225	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Un	2000	1,38	2.760,00
101	48120	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Per	300	2,00	600,00
102	13176	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Un	2000	2,63	5.260,00
103	48120	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Un	1000	2,78	2.780,00
104	68000	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Per	8000	2,58	20.640,00
105	13187	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LACTE LTDA	17913088000134	Per	400	2,37	948,00

TOTAL 1.351.204,50

JOÃO MARIA DE SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Setembro de 2014

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

LICITAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO E DE 2ª CONVOCAÇÃO DO CONVIÉ Nº 002/2014 REGISTRO CGENº14-01560-5, em 12.09.2014.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, CNPJ/ME: 09.295.684/0001-70, com sede na Rodovia Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km 07, Comunidade Jacarapé III, João Pessoa - PB, CEP 58.000-000, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna ao conhecimento público, que na sessão de julgamento do Convite nº 0002/2014 (Serviços de Recuperação de Estufa), realizada no dia 03/10/2014, não compareceu nenhum licitante, sendo, portanto, o processo considerado DESERTO, ficando marcada nova sessão, em 2ª CONVOCAÇÃO, a ser realizada às 10 horas do dia 16 de outubro de 2014, na sede da EMEPA-PB. Maiores informações na sede da EMEPA-PB ou pelo telefone (83) 3198-0650 ou pelo site : www.emepa.org.br.

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2014.

JOÃO MENDES SOBREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/EMEPA-PB

EXTRATO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Registro CGE 14-80004-7
Nº do Instrumento 0005/2013
Concedente EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Original do Instrumento 0,00
 N° do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGARA VIGÊNCIA DO PROTOCOLO EMEPAX SUPLAN N° 005/2013 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
 Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2013 A 30/12/2014
Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014
 MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA - DIRETOR PRESIDENTE

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2014
 PROCESSO N.º 3367/2014-7

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (SISTEMA COMPRASNET)

Data de Realização do Pregão: 15 de outubro de 2014.

Horário: 09:00 horas

Valor Estimado:

Item 01: (Serviço de administração e gerenciamento de vale alimentação): R\$ 3.559.680,00.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de vale alimentação, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

O Pregoeiro designado pelo Exmo. Defensor Público Geral, através da Portaria n° 250/2014-DPPB/GDPG de 02 de abril de 2014 (DOE-PB de 06/04/2014), torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar no dia e hora supracitado, no sistema COMPRASPET, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cp1dp@defensoria.pb.gov.br ou no site: <http://www.comprasnet.gov.br/> e ainda: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>.

Publicado no Diário Oficial em 1/10/2014.

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014.

Republicado por Incorreção.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
 Pregoeiro
 Mat: 170.450-8

A União - Superintendência de Imprensa e Editora

LICITAÇÃO

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 0001/2014

DATA: 03.10.2014

LOCAL: A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora

Processo: 29.202.000083.2014

REG CGE: 14-00887-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma nas instalações elétricas desta Superintendência, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S):

-	COD	FORNECEDOR			VALOR R\$		
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	94762	CONCENGE- CONSTRUÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E ENGENHARIA LTDA	41.151.473/0001-77	UND	01	78.338,93	78.338,93

ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
 SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
 REGISTRO CGC N° 14-01583-7

2° CHAMADA DE ABERTURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av.

Epitácio Pessoa, 2501 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, às 14h00 do dia 21 de Outubro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de consumo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Estadual n° 24.649/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão obter o Edital na internet, por meio de download, no Portal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: www.paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/editais - Pregão 0019/2014
 Telefone: (083) 3218-6674.

MICHELE MARIA TABOSA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
 REGISTRO CGC N° 14-01583-7

Baseando-se na Ata de Realização, referente ao Processo n° 27.000.000769.2014 SEDH, Modalidade Pregão Presencial n° 019/2014, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. O procedimento tornou-se DESERTO, por não comparecimento de empresas do ramo pertinentes ao objeto da licitação.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2014.

MICHELE MARIA TABOSA DA SILVA
 Pregoeira da SEDH

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

N° do Registro CGE 14-02168-4

N° do Contrato 0328/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado ANDERSON PRIMETUR TURISMO EIRELI - ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME DETALHAMENTO, CARDÁPIO EM DOCUMENTO ANEXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 20.000,00

Classificação Funcional-Programática

27.902.08.244.5326.4790.0287.3390.39.283.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

N° do Registro CGE 14-02181-1

N° do Contrato 0322/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado TRIAL LICITAÇÕES COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COORDENAÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 4.308,00

Classificação Funcional-Programática

27.101.08.244.5326.4441.0287.4490.52.179.0027.902.08.244.5326.4790.0287.4490.52.283.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
 TOMADA DE PREÇOS N° 004/14
 Registro CGEN N° 14-00935-9

Objeto: Contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e ao período base a findar em 31 de dezembro. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis n° 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com o Anexo 2 - Termo de Referência.

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, através da sua Comissão Permanente de Licitação constituída pela PORTARIA n° 001/2014 - PRE/PBGÁS, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas habilitadas na fase anterior do Processo Licitatório em referência. O

licitante AUDILINK & CIA AUDITORES obteve um total de 79,96 (setenta e nove vírgula noventa e seis) pontos, o licitante KPMG AUDITORES INDEPENDENTES obteve um total de 58,53 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e três) pontos, o licitante BEZ & ASSOCIADOS obteve um total de 45,47 (quarenta e cinco vírgula quarenta e sete) pontos e o licitante UHY MOREIRA AUDITORES obteve um total de 56,19 (cinquenta e seis vírgula dezenove) pontos. ACPL, em consonância com as exigências estabelecidas no Edital e julgando, considerou preliminarmente **CLASSIFICADO** o licitante **AUDILINK & CIA AUDITORES**, por ter sido o único a atingir a pontuação mínima exigida no edital, de 65 (sessenta e cinco) pontos. Fica aberto o prazo recursal, a partir da data de publicação desse julgamento. Não havendo interposição de recurso, fica estabelecida a data de 15/10/2014, às 10h, para a abertura do Envelope III - Proposta de Preços.

ISABELA ASSIS GUEDES

Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Registro CGENº. 14-01675-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à locação de espaço físico e afins, para realização de reuniões/eventos da PBGÁS, conforme descrito no Termo de Referência.

RETRADA DO EDITAL: Através do site <http://www.pbgas.pb.gov.br> e/ou obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa - PB.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/10/2014, às 14h30min na sede da PBGÁS, no endereço acima.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Pregoeiro

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649/03, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará na sede deste órgão, situada na Av. Hilton Souto Maior, sn, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Telfax (83) 3213-9015, no dia **16/10/2014** às 15:00 horas, licitação para:

Aquisição de peças multiplicadora de elétrons para o equipamento de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas do fabricante Agilent Technologies Brasil LTDA para o Laboratório de Toxicologia da GELF, pertencente ao Instituto de Polícia Científica - IPC, conforme especificações contidas no termo de referência.

Maiores informações e cópia completa do edital do pregão poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado ou solicitada pelo e-mail: secretariadasegurancapb@gmail.com

Processo nº. 0007499/2014 - Registro na CGE: 14-01666-1/2014.

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02172-2

Nº do Contrato 0048/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado IMPEL RPS - JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA

Objeto AQUISIÇÃO DE BELICHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA ESTRUTURAR AS DELEGACIAS EM TODO ESTADO.

Valor 43.000,00

Classificação Funcional-Programática

26.101.06.121.5067.4505.0287.4490.52.151.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 11/9/2014

CLAUDIO COELHO LIMA - SECRETÁRIO

Hospital Regional
de Pombal

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR "RUI CARNEIRO"

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo

e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES PULMONARES MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.500,00.

Pombal - PB, 03 de Outubro de 2014

Ramaiana Kevia Dantas Werton Queiroga
Diretora Geral do Hospital "Senador Rui Carneiro"

Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014
REGISTRO Nº 14-01304-8

OBJETO: REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE IGARACY/PB. Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo único licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação conforme discriminado abaixo: **EMPRESA CLASSIFICADA: R.TS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. O processo encontra-se na CPL.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2014
REGISTRO Nº 14-01295-1

OBJETO: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DO ESTÁDIO GOV. ERNANI SÁTIRO "O AMIGÃO" EM CAMPINA GRANDE/PB. Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo único licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação conforme discriminado abaixo: **EMPRESA CLASSIFICADA: ENE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA**. O processo encontra-se na CPL.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

PROCESSO Nº 1312/2013
LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014 REGISTRO Nº 14-01519-31

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MANGABEIRA - EMEPA-PB, EM JOÃO PESSOA/PB.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 185/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se "Licitação Deserta". Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço:

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, LOCALIZADA A RUA FELICIANO CIRNE, 326, BAIRRO JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. FONES: 3218 - 5275. FAX: 3241 - 2942. E-MAIL: cpl.suplan@gmail.com.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE RECONVOCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014
REGISTRO Nº 14-01363-5

OBJETO: CONCLUSÃO DE UM VESTIÁRIO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO EVANGELISTA NA CIDADE DE POÇO DANTAS/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5275; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 20 de outubro de 2014 às 14h30.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

EXTRATOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Registro CGE 14-01151-4

Nº do Contrato 0031/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO ESCOLAS COM TÉRMICA/ARTCIL LIDERADA PELA COM TÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA L

Valor Original do Contrato 863.012,72

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2014 A 27/11/2014

Data da Assinatura do aditivo 25/9/2014

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 14-01153-1

Nº do Contrato 0034/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO ESCOLAS COM TÉRMICA/ARTCIL LIDERADA PELA COM TÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA L

Valor Original do Contrato 926.167,72

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2014 A 27/12/2014

Data da Assinatura do aditivo 25/9/2014

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Registro CGE 14-02169-2

Nº do Contrato 0431/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor 837.770,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.303.5154.4735.0287.3390.32.110.00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 29/9/2014

WALDSO N DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02170-6

Nº do Contrato 0433/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MAJELA HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

Valor 37.500,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.303.5154.4735.0287.3390.32.110.00

Período da Vigência do Contrato 18/9/2014 A 18/12/2014

Data da Assinatura 18/9/2014

WALDSO N DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02180-3

Nº do Contrato 0405/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ORIENTAL VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DO SIOPS PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 48.358,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.121.5154.4710.0287.3390.39.160.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

WALDSO N DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02182-0

Nº do Contrato 0441/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ORIENTAL VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFERME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 8.400,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.301.5154.4679.0287.3390.39.160.00

Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 25/10/2014

Data da Assinatura 25/9/2014

ALDSO N DIAS DE SOUZA - SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR S/A****Extrato de Contrato**

CONTRATO N. 032/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Paraibana de Turismo S/A

CONTRATADA: PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Cessão onerosa de espaço, organização de montagem e manutenção de estande para participação da Contratante no 27º CENTRO-OESTE TUR SALÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, possuindo as suas especificações de acordo com a proposta, a qual está plenamente vinculada ao contrato.

Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Período de vigência: 02/10/2014 a 31/10/2014

Data da assinatura: 02/10/2014

RUTH AVELINO CAVALCANTI - DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Registro CGE 14-02173-1

Nº do Contrato 0153/2014

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE BOMBAS DESTINADAS A DIVERSOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 140.000,00

Classificação Funcional-Programática

34.206.17.572.5155.4340.0287.4490.52.270.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 29/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02176-5

Nº do Contrato 0154/2014

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INSTITUTO SOMA CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO E ADJACÊNCIAS, DENTRO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEI/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 521.337,00

Classificação Funcional-Programática

34.103.17.512.5155.1729.0287.4490.51.133.0034.103.17.512.5155.1729.0287.4490.51.158.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/9/2015

Data da Assinatura 30/9/2014

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 11-80633-8
 Nº do Instrumento 0368/2011
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
 Interviente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Valor Original do Instrumento 300.000,00
 Nº do Aditivo 10
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, EM VIRTUDE DAS OBRAS SE ENCONTRAREM EM ANDAMENTO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 26/9/2011 A 30/11/2014
 Data da Assinatura do aditivo 30/9/2014
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 360.940,93
 MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02178-1
 Nº do Contrato 0149/2014
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 Valor 20.142,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.00
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 31/12/2014
 Data da Assinatura 25/9/2014
 MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02083-8
 Nº do Contrato 0052/2013
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE TELÉGRAFOS
 Valor Original do Contrato 38.400,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTATOSA PARTIR DE 01.10.2014 ATÉ 01.10.2015, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
 Valor do aditivo 38.400,00
 Classificação Funcional-Programática 35.901.20.606.5317.1774.0287.3390.39.100.39
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2013 A 1/10/2015
 Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014
 AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Complexo de Pediatria
Arlinda Marques / Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02175-7
 Nº do Contrato 0033/2014
 Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
 Contratado NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Objeto AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ENTERAIS
 Valor 52.684,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5154.4054.0287.3390.30.272.02
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 25/12/2014
 Data da Assinatura 25/9/2014
 BRUNO LEANDRO DE SOUZA - DIRETOR GERAL

Fundação Centro Integrado de
Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02179-0
 Nº do Contrato 0017/2014
 Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Contratado CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNAD.
 Valor 7.803,00
 Classificação Funcional-Programática 22.208.08.242.5101.4373.0287.3390.30.272.02
 Período da Vigência do Contrato 16/9/2014 A 31/12/2014
 Data da Assinatura 16/9/2014
 SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Universidade
Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02183-8
 Nº do Contrato 0745/2014
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
 Objeto SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA.
 Valor 3.079.050,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0274.3390.39.112.00
 Período da Vigência do Contrato 16/9/2014 A 16/3/2015
 Data da Assinatura 16/9/2014
 ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02096-0
 Nº do Contrato 0937/2013
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado ENERGISA PARAÍBA S.A
 Valor Original do Contrato 140.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME ART 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
 Valor do aditivo 140.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4195.3390.39.112.00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2013 A 23/9/2015
 Data da Assinatura do aditivo 23/9/2014
 ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Superintendência da
Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02174-9
 Nº do Contrato 0081/2014
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado VALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 4.068,00
 Classificação Funcional-Programática 28.201.04.122.5046.4216.0287.3390.36.270.00
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2014 A 2/4/2015
 Data da Assinatura 2/10/2014
 NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Registro CGE 11-01660-4
 Nº do Contrato 0007/2011
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado CONSÓRCIO CRE & AGE
 Valor Original do Contrato 25.184.132,12
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 20/10/2011 A 7/6/2015
 Data da Assinatura do aditivo 1/10/2014
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 37.719.662,88
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

EXTRATO

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Registro CGE 13-80872-9
 Nº do Instrumento 0024/2013
 Concedente FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO
 Conveniente FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP
 Valor Original do Instrumento 824.500,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 29/10/2013 A 31/1/2015
 Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014
 THOMPSON FERNANDES MARIZ - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato
 Nº do Registro CGE 14-02171-4
 Nº do Contrato 0015/2014
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA . PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO BOMBA TANQUE PARA COMBATE A INCÊNDIO MARCA MERCEDES BENZ DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 3.780.000,00
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5181.4391.0287.4490.52.270.99
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2014 A 30/12/2014
 Data da Assinatura 2/10/2014
 JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
 Nº do Registro CGE 14-02177-3
 Nº do Contrato 0043/2014
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado HML COMERCIAL LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 5.697,40
Classificação Funcional-Programática 07.101.12.813.5195.2459.0287.3390.30.100.0007.101.27.12.2.5195.4245.0287.3390.30.100.0007.101.27.811.5195.2432.0287.3390.30.100.0007.101.27.812.5195.2811.0287.3390.30.100.0070.101.12.813.5195.2459.0287.3390.30.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2014 A 30/11/2014
Data da Assinatura 1/9/2014
JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO - SECRETÁRIO EXECUTIVO SEJEL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Registro CGE 12-00523-1
 Nº do Contrato 0005/2012
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado INTERPRINT LTDA
 Valor Original do Contrato 7.326.000,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
 Valor do aditivo 3.663.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.04.122.5046.4216.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 10/2/2012 A 9/2/2015
Data da Assinatura do aditivo 8/8/2014
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.315.000,00
RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA

Extrato de Contrato
 Nº do Registro CGE 14-02184-6
 Nº do Contrato 0058/2014
 Contratante FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA
 Contratado DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES
 Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA
 Valor 35.640,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.36.100.00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2014 A 2/3/2015
Data da Assinatura 2/9/2014
MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS - PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente **emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 3521/2014, através do Nº Proc. 2014 - 004410/TEC/LO-8027**, com vencimento 22/09/2016 para construção de 20 (unidades) unidades habitacionais no Município de **POÇO JOSÉ DEMOURA - PB.**

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente **emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 3520/2014, através do Nº Proc. 2014 - 004408/TEC/LO-8026**, com vencimento 22/09/2016 para construção de 406 (quatrocentos e seis) unidades habitacionais no Município de **CAMPINA GRANDE - PB.**

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que **requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (supressão vegetal), através do Nº Proc. 2014-007120/TEC/DESMAT-07**, para implantação do Conjunto Habitacional Popular, no Município de João Pessoa - **PB.**